

ECOSSISTEMA Gimave,

 **EUCARD**

**Muito mais
que um vale!** ✨ ✨





O companheiro de **mais de 200 mil** brasileiros! 🥰

Em 2017, a Eucard surgiu com o objetivo de atender os mais de **7 mil colaboradores** da gigante dos transportes: Eucatur.

A iniciativa deu tão certo que logo decolamos para abraçar empresas do Brasil inteiro!

Entre 2018 a 2020 crescemos 200%.





A Eucard faz parte do **Grupo Gurgacz**, uma organização consolidada composta por **57 empresas**, das mais variadas áreas de atuação.



Financeira
Eucard



Saúde



Transporte
rodoviário



Transporte
urbano



Comunicação



Educação



Centro Universitário FAG



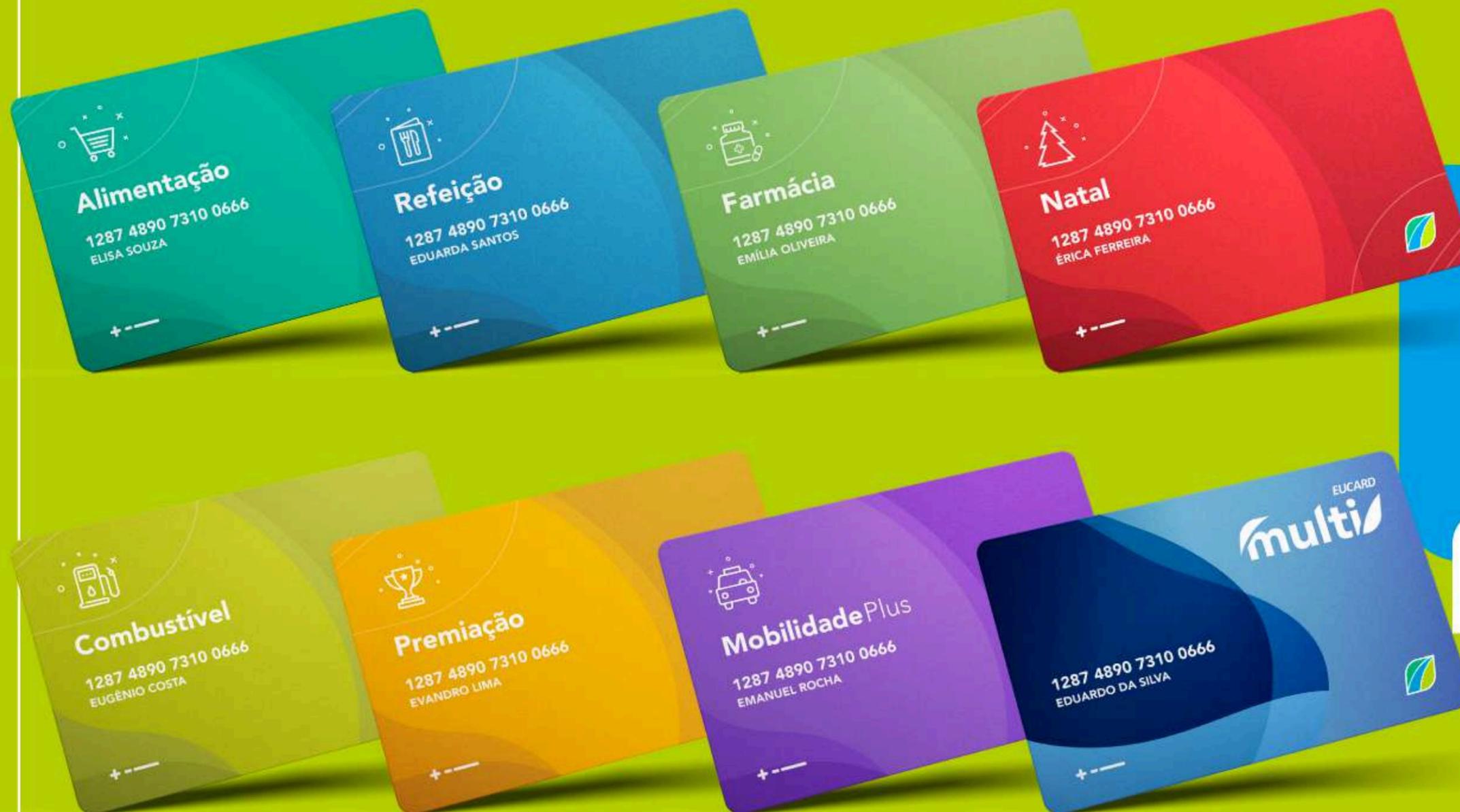
Eucatur

Algumas das grandes empresas que compõem o **Grupo Gurgacz**



Fundação Hospitalar São Lucas





A Eucard é um mundo de benefícios!

Do cartão Alimentação ao Natal, nos adaptamos a sua necessidade! 





Tenha um cartão com a **personalidade** **da sua marca!**

Aumente o reconhecimento da sua empresa
e **agregue mais valor à sua marca com cartões**
com a sua identidade visual.





Mais vantagens 🤩 para sua empresa



Custo Zero
na contratação



Redução de custos
para a empresa



Segurança
jurídica e isenção
de tributação



Otimização de
tempo e esforço
do RH



Logística
Simplificada



Personalização
com a sua marca



Mais liberdade
de escolha



Colaboradores
mais felizes



Estamos no Brasil inteiro



A Eucard é o cartão
que te acompanha
em todos os lugares.

Com ele, você tem acesso a uma
rede de parceiros incrível em todo
o país! Você pode aproveitar para fazer
suas compras em supermercados,
restaurantes e lanchonetes.

+ de
22 mil
pontos credenciados

+ de
200 mil
cartões ativos





Optamos pelo Eucard pela eficiência e facilidade que ele traz para nossos colaboradores. O sistema de gestão do Eucard é bem facilitado e muito prático, mas em caso de dúvidas a Eucard conta com um suporte de fácil atendimento que auxilia nas nossas dúvidas. Nosso cartão tem uma apresentação bem agradável e também é ótimo o fato de ser aceito em muitos lugares da nossa cidade, o que faz a diferença em nosso dia a dia.

Mariza Thomas,
Talatto Painéis.

TALATTO
PAINÉIS

Utilizamos o cartão na modalidade vale-refeição há mais de um ano e estamos muito satisfeitos. Os pontos fortes são a ampla rede de estabelecimentos credenciados e o crédito rápido, as recargas caem minutos após efetuadas. Os cartões chegam muito rápido além de serem personalizáveis com a arte que escolhemos.

Tauana Barros,
Amexcom Publicidade

AMEX

**E conquistamos
muitos parceiros
pelo caminho!** 🥰

Somos clientes Eucard faz alguns anos. Faço bastante uso do portal do cliente Eucard. Ele é de fácil uso e bem intuitivo, para nós é bem tranquilo sua utilização. A questão do atendimento da equipe é perfeito! Todos são muito atenciosos, prontamente nos auxiliam nas dúvidas e questionamentos. Com relação ao uso do cartão ele é amplamente aceito, nossos 150 colaboradores possuem uma satisfação plena na utilização do mesmo.

Urcelene da Silva,
Hospital Dr. Lima.

Hospital
Dr. Lima



Operações centralizadas numa plataforma intuitiva!

Tudo bem simples, fácil e ágil. 😊

✓ Solicitação de **Novos Cartões e Segunda via**

✓ Emissão de **Boletos**

✓ Pedidos de **Crédito**

✓ Extratos para **Controle de Pedidos de Crédito**

✓ **Cadastro em Massa** via Planilha

✓ **Créditos em até 1 dia útil** após pagamento





**Como posso
te ajudar? 🙏**

**Nosso atendimento
é feito de pessoas
para pessoas.**

Queremos que você se sinta bem atendido e satisfeito com os nossos serviços! Por isso, temos uma equipe incrível e capacitada para tirar todas as suas dúvidas com simpatia e eficiência!

**E o melhor: você pode contar com
a gente em um horário super flexível.**





Tenha tudo na palma da mão com o SuperApp da Eucard!



Consulta de saldo e extrato do cartão



Mapa de locais que aceitam Eucard



Leitor de QR Code para pagar compras*



Pagamento de corridas com Uber*



Pagamento de boleto



Recarga de celular*

*De acordo com as normas estabelecidas pelo PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) algumas funcionalidades do aplicativo podem não estar disponíveis.



DISPONÍVEL NA App Store



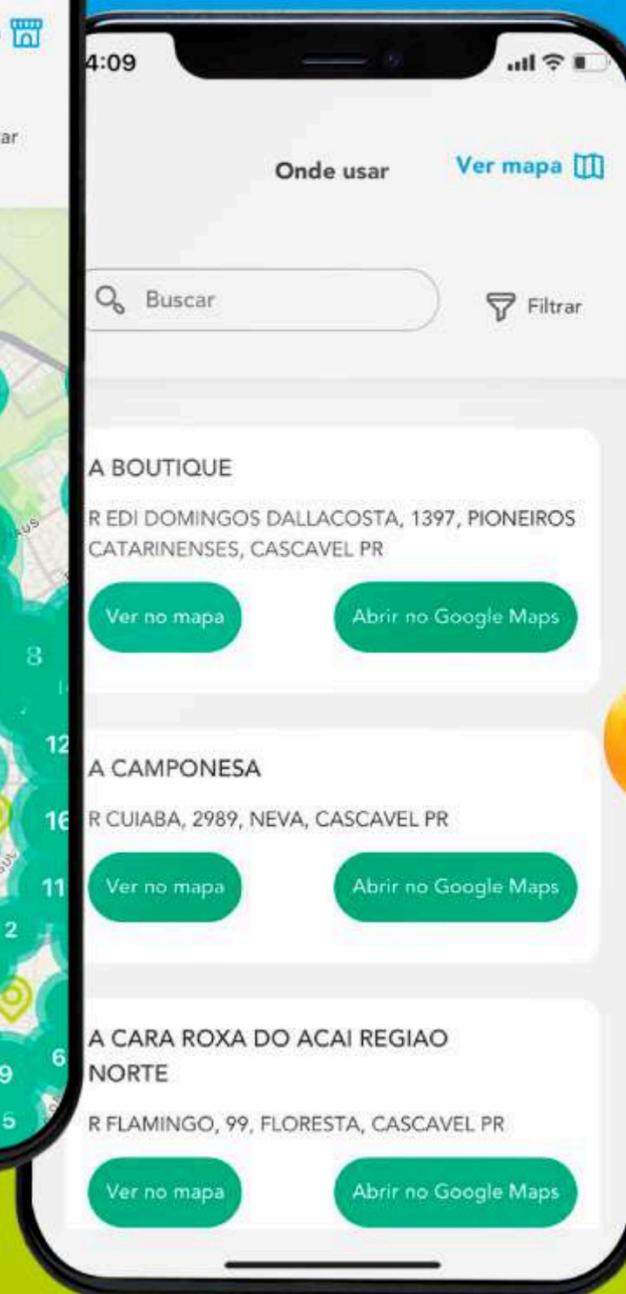
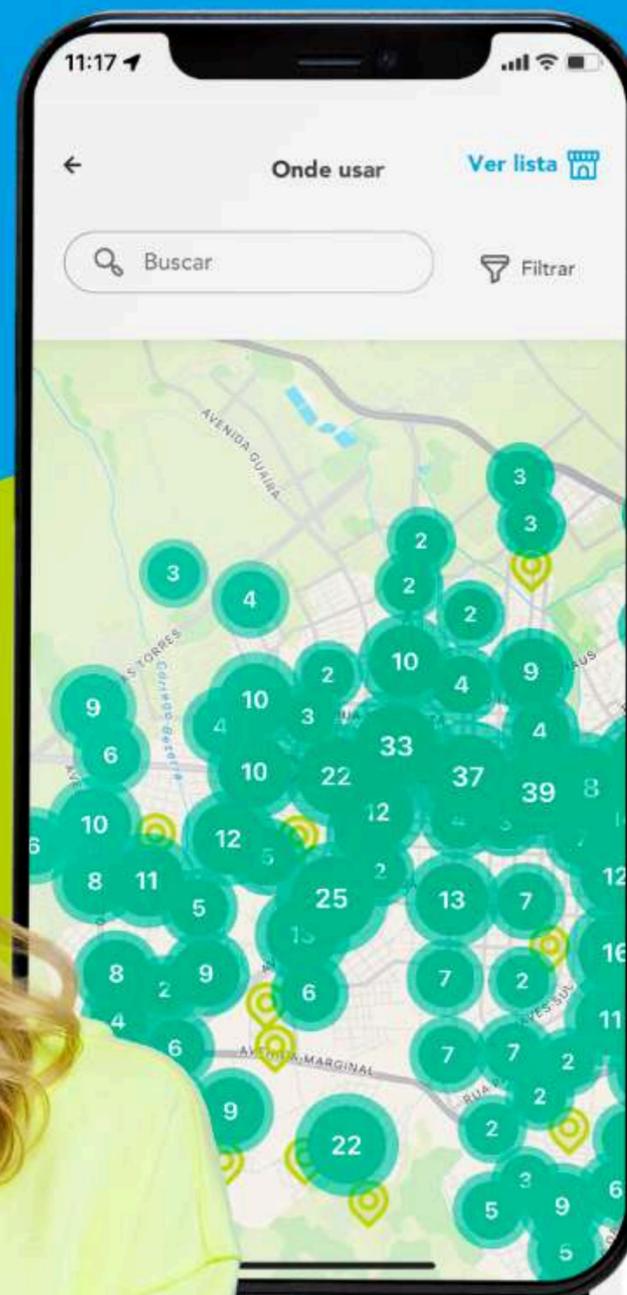
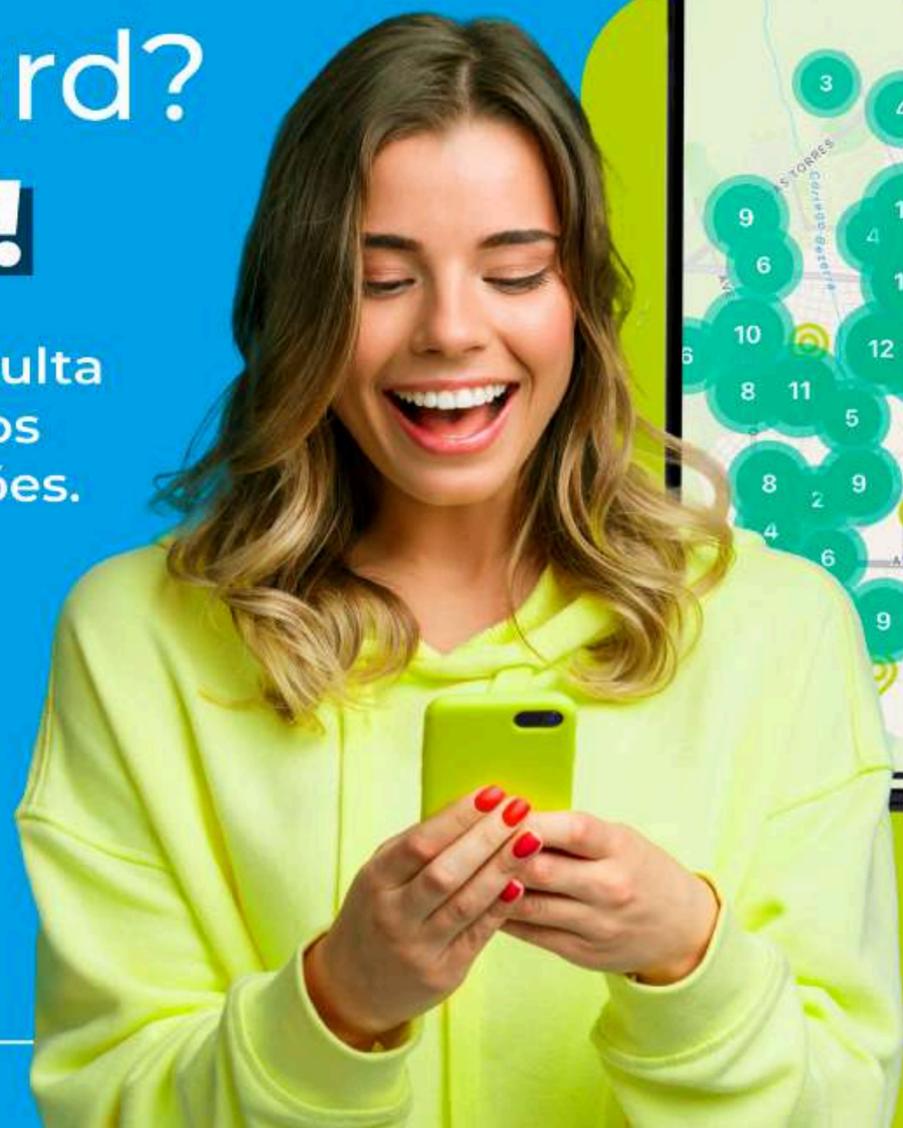
DISPONÍVEL NO Google Play





Quer saber se seu restaurante favorito passa Eucard? **Tá na mão!**

No app Eucard você consulta
todos os estabelecimentos
que aceitam nossos cartões.



**Entrou,
buscou,
achou!**





Eucard Alimenta o

Garanta acesso a uma alimenta o saud vel e equilibrada para sua equipe. **Ofere a mais que um benef cio, ofere a bem-estar.**





Cartão Alimentação

O diferencial que a sua empresa precisa para reter talentos e incentivar a equipe.

Mostre sua preocupação com a qualidade de vida do seu colaborador! 😊



Benefício para compra de alimentos em supermercados, hortifrutis, açougues e mais!



Rede credenciada ampla e aceitação nas principais maquininhas de cartão.



100% aderente ao PAT: dedução fiscal de até 4%.





Muito mais vantagens para o colaborador!



Autonomia para
escolher quais
alimentos comprar



Mais praticidade
com o app Eucard



Controle fácil
de gastos e saldo
disponível



Equipe engajada
e motivada com
o benefício





Eucard Refeição

Eleve o nível do almoço da sua equipe com o vale-refeição. Flexível e aceito nos melhores restaurantes, ele é o toque que faltava no seu pacote de benefícios.





Cartão Refeição

Proporcione aos seus colaboradores a liberdade de escolher como e onde desejam se alimentar, garantindo bem-estar, motivação e produtividade no ambiente de trabalho. 🥰



Benefício para compra de alimentos em cafés, restaurantes, padarias, zdelivery e mais!



Rede credenciada ampla e aceitação nas principais maquininhas de cartão.



100% aderente ao PAT: dedução fiscal de até 4%.





Muito mais vantagens para o colaborador!



Fazer suas refeições
nos restaurantes
favoritos



Mais praticidade
com o app Eucard



Controle fácil
de gastos e saldo
disponível



Equipe engajada
e motivada com
o benefício





Eucard Premiação

Troque uma simples bonificação por uma **experiência completa, totalmente personalizada, pensada nas necessidades da sua empresa!**





Cartão Premiação

Ao valorizar os colaboradores que atingirem suas metas com este cartão, você aumenta a satisfação e produtividade da sua equipe! **Eucard Premiação é reconhecimento que impulsiona a sua empresa.**



Economia com encargos trabalhistas, removendo valores de comissões da folha de pagamento.



Rede credenciada ampla e aceitação nas principais maquininhas de cartão.



Aceito em estabelecimentos, rede de Banco24Horas e no app Eucard para pagar contas, fazer transferências, recargas e muito mais!



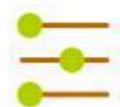
Muito mais vantagens para o colaborador!



Reconhecimento
por metas e desafios
vencidos



Mais segurança
para receber
as bonificações



Controle de gastos
facilitado pelo
app Eucard



Mais motivação
e incentivo para
toda a equipe





O Eucard Premiação é ideal para:



-  Celebrar tempo de casa
-  Promoções
-  Campanhas internas
-  Datas especiais
-  Conquistas diversas



+ satisfação

+ reconhecimento





Eucard Multi

Ofereça flexibilidade e conveniência aos seus colaboradores! **Um benefício que reúne várias modalidades em um único cartão.**





Cartão Multi

O benefício corporativo mais versátil do mercado. Seja para alimentação, transporte, bem-estar, cultura ou lazer, o Eucard Multi se adapta às necessidades de cada um, oferecendo liberdade e conveniência.



O colaborador pode optar por um adiantamento salarial, utilizando a função crédito.



Rede credenciada ampla e aceitação nas principais maquininhas de cartão.



Aceito em estabelecimentos, rede de Banco24 Horas e no app Eucard para pagar contas, fazer recargas e muito mais!





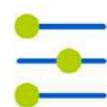
Muito mais vantagens para o colaborador!



Adiantamento
salarial livre de
burocracias



Todas as funções
do app liberadas
nesta modalidade



Benefício flexível,
que se adapta caso
a caso



Mais liberdade
e autonomia para
os colaboradores





93%

dos colaboradores **têm preferência por escolher benefícios** que atendam às suas próprias necessidades. ^[1]

55%

dos colaboradores escolhem empresas com base nos **benefícios oferecidos.** ^[2]

+ produtividade

+ flexibilidade



1 - De acordo com o Guia Salarial Robert Half.

2 - Segundo estudo realizado por Employee Benefits Study em 2019.

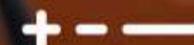




Eucard Combustível

Ganhe eficiência e transparência no controle de despesas com combustível, reduzindo custos e evitando fraudes.

Liberdade, conveniência e satisfação!





Cartão **Combustível**

Elimine a necessidade de tirar nota fiscal em toda viagem do seu time! O Eucard Combustível facilita o controle sobre as despesas, direcionando valores que serão gastos exclusivamente com combustível.



Sua empresa mais eficiente: economize tempo e trabalho do RH e do time que atua externamente.



Rede credenciada de postos de combustível ampla e aceitação nas principais maquininhas de cartão.



Facilite a gestão de despesas com deslocamento e controle dos valores disponíveis para a mobilidade dos colaboradores.





Muito mais vantagens para o colaborador!



Viagens mais
rápidas e seguras



Menos burocracia
com reembolsos
e justificativas



Descomplicar
processos para
focar em resultados



Liberdade para
escolher onde e
quando abastecer





Eucard Natal

Ofereça um presente personalizado,
flexível e que seus colaboradores
vão adorar receber!

**Mais liberdade e conveniência
para as festas de fim de ano!**





Cartão Natal

Proporcione um fim de ano mais especial com o Eucard Natal, a escolha inteligente para reconhecer e agradecer seus colaboradores.



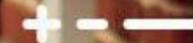
Solução com logística simplificada! O vale elimina os desafios das cestas tradicionais de Natal.



Benefício personalizado com a marca da empresa, um presente especial e exclusivo!



Flexibilidade máxima: pode ser utilizado em milhares de estabelecimentos e diversos serviços dentro do app Eucard.





Muito mais vantagens para o colaborador!



Sem necessidade de lidar com cestas físicas e itens que podem não ser úteis



Cada colaborador decide como e onde gastar seu benefício



Sensação de reconhecimento e apreciação



Saldo flexível! Pode ser utilizado para pagar contas e fazer recargas no app Eucard





 **81** % 

dos colaboradores **gostariam de poder escolher os benefícios de acordo com suas necessidades.**^[1]

+ liberdade

+ satisfação

+ flexibilidade





Eucard Mobilidade

Facilite a locomoção
dos seus colaboradores
e gerencie tudo
em um único lugar.





Cartão Mobilidade

Um cartão virtual, criado para realizar recargas de vale-transporte. Possibilita que a empresa tenha maior controle sobre o saldo de cada colaborador e possa ressarcir valores. 😊



Cartão 100% digital



Recarga de vale-transporte via aplicativo



Consulta de saldo e extrato no app





Cartão Mobilidade Plus

Vá além do vale transporte! O Plus reúne **múltiplos benefícios de transporte** em um único cartão. Mais liberdade para o colaborador! 🥰



Consulta de saldo e extrato no app



Recarga de vale-transporte via aplicativo

Uber

Recarga de créditos da Uber



Abasteça em postos de combustível



Recarga de tag de pedágio





Muito mais vantagens para o colaborador!



**Autonomia para
decidir como ir
até o trabalho**



**Tudo pelo app!
Mais praticidade**



**Controle fácil
de gastos**



**Saldo imediato!
Com o Mobilidade,
o vale cai na hora**





Benefícios para todos:

Mais autonomia para os colaboradores,
menos trabalho para o RH. 🥰



Economia de tempo
e esforço do RH



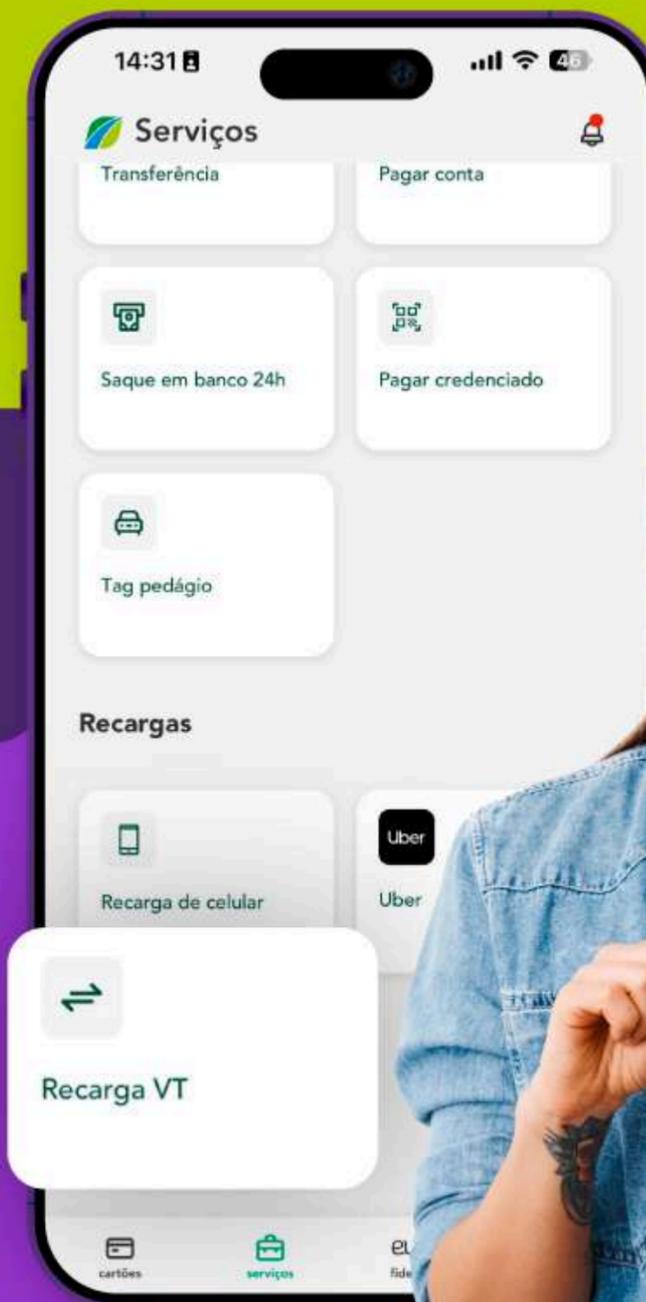
Inclusão de crédito
via **PIX!** Fácil e rápido!



Redução na taxa de
absenteísmo e atraso



Aumento da satisfação
dos colaboradores





Eucard é isso: **muito mais que um vale.**

Obrigada!



Aplicativo Eucard

Seja Bem-vindo ao seu mundo de benefícios!

Com o aplicativo Eucard você terá acesso a um mundo de benefícios. No App Eucard você pode consultar saldo, pagar usando o QR Code, pedir delivery, recarregar seu celular e muito mais!



Consulte o saldo e o extrato do seu cartão.



Encontre os locais que aceitam seu Eucard.



Faça compras e pague com QR Code. **



Recarregue seu celular. *



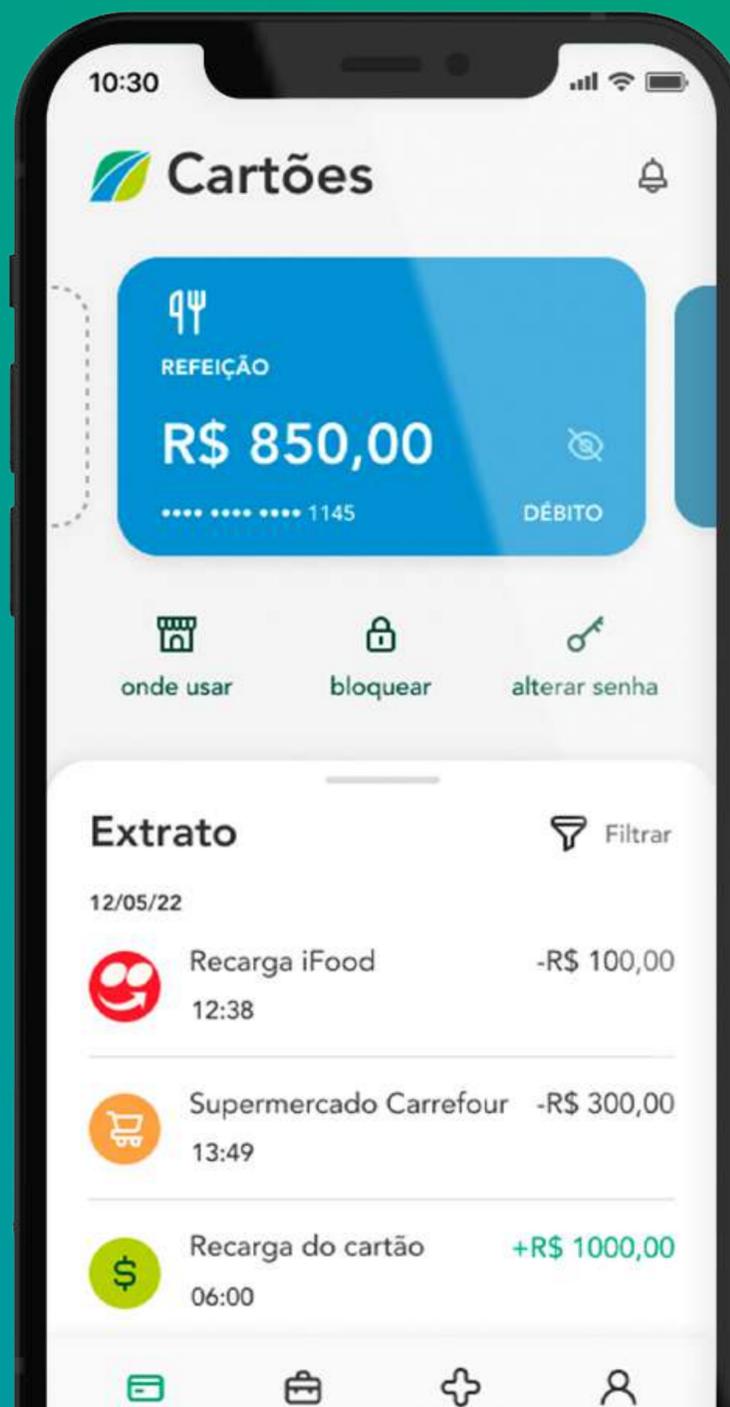
Peça um delivery recarregando o iFood.



Pague suas corridas no Uber. *

*Disponível somente para alimentação

**Consulte disponibilidade



EU CARD



DISPONÍVEL NA
App Store



DISPONÍVEL NO
Google Play



Seja bem-vindo(a) ao
**Manual de utilização do
Aplicativo Eucard 2.0**

Baixe o App Eucard:

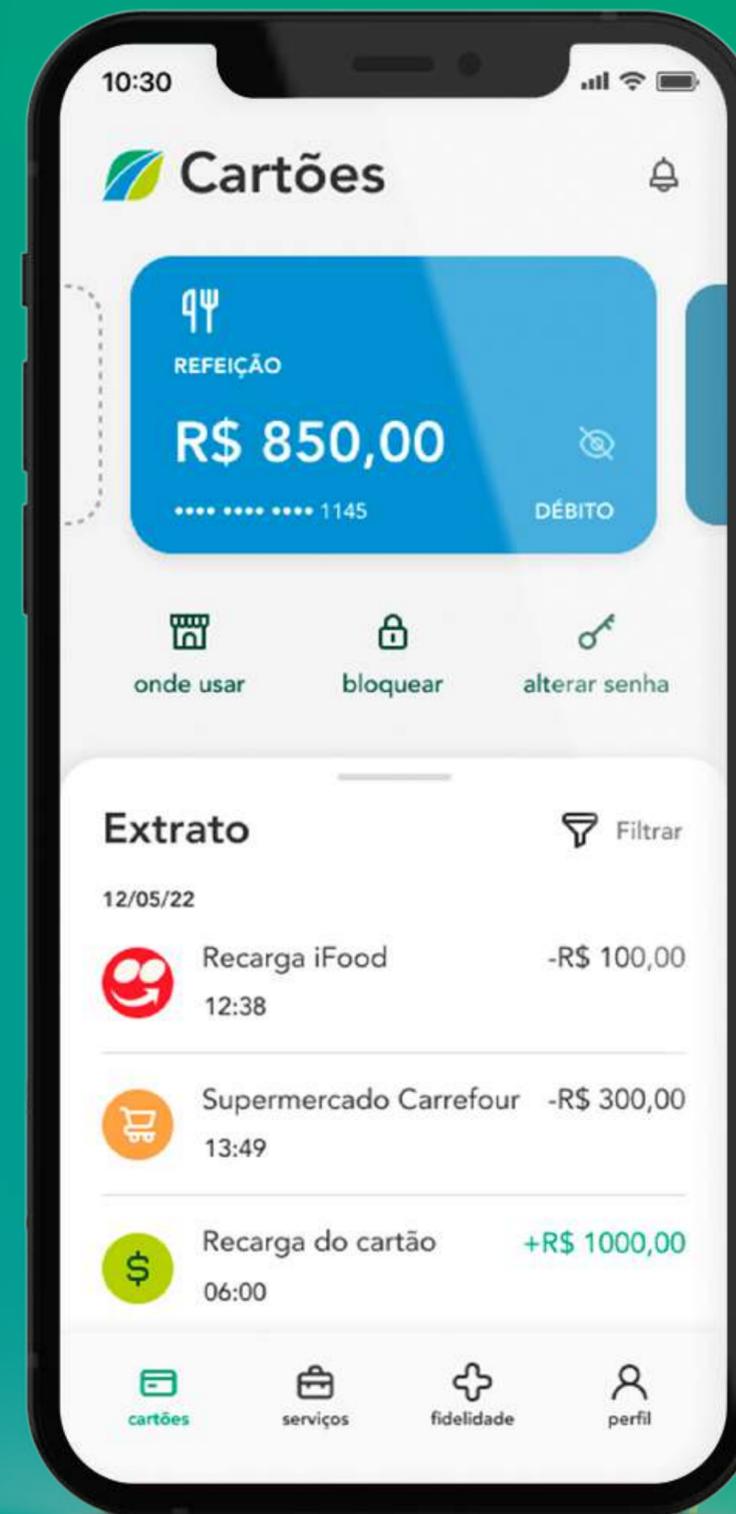
O Aplicativo Eucard está disponível nas plataformas App Store e Google Play.

Para baixar basta apontar a câmera no QR Code e pronto.



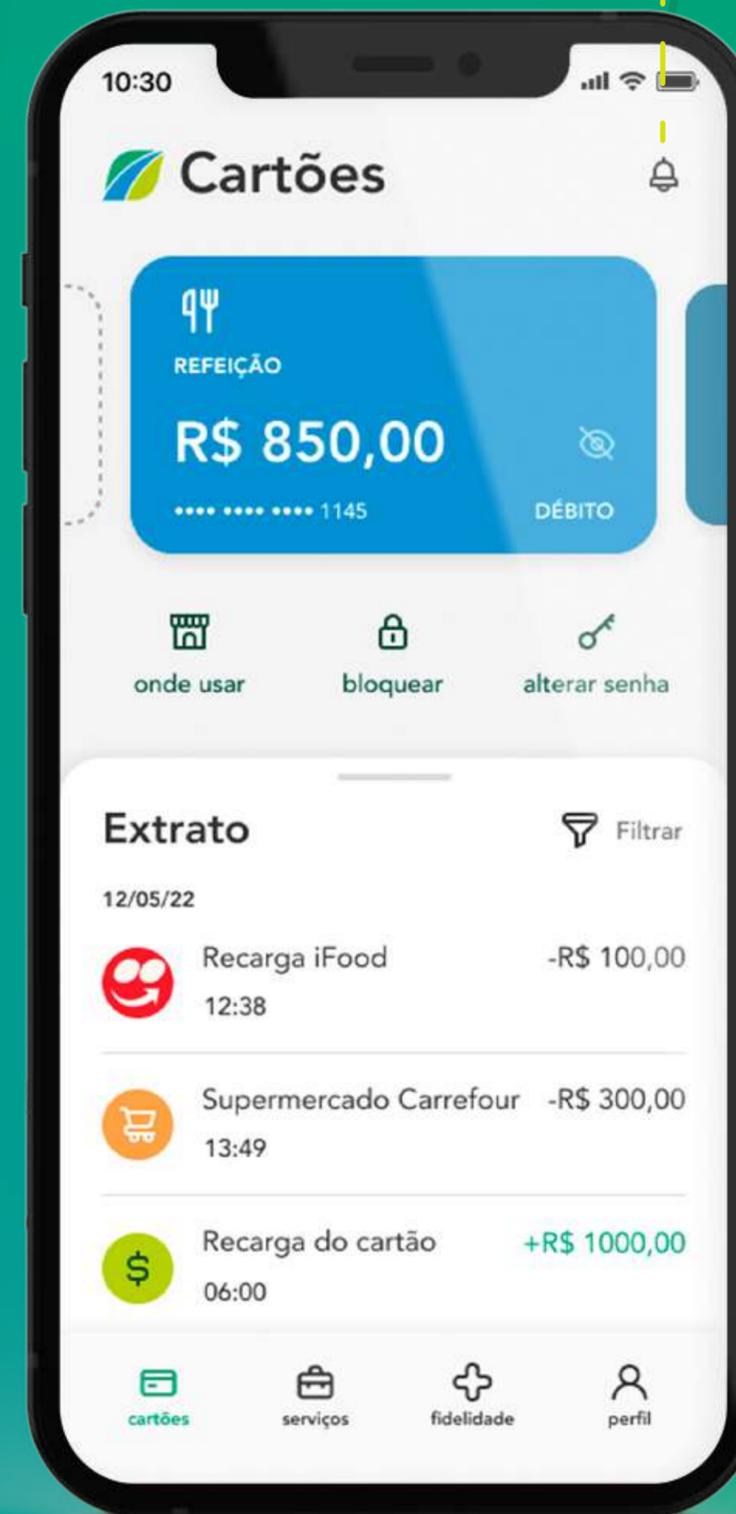
Tela inicial

Aqui você poderá conferir os seus cartões adicionados, consultar seu saldo atualizado e também o extrato de uso de cada cartão.



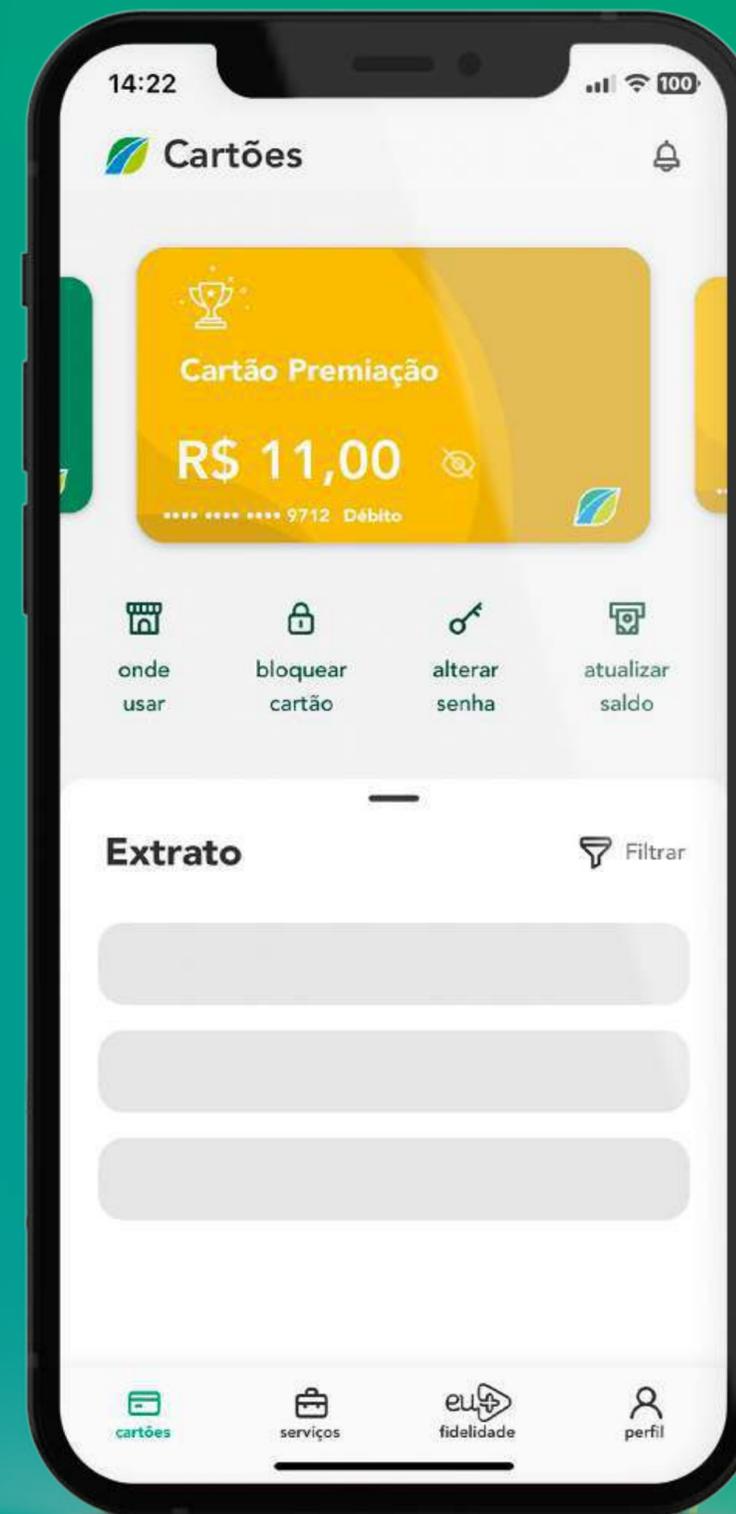
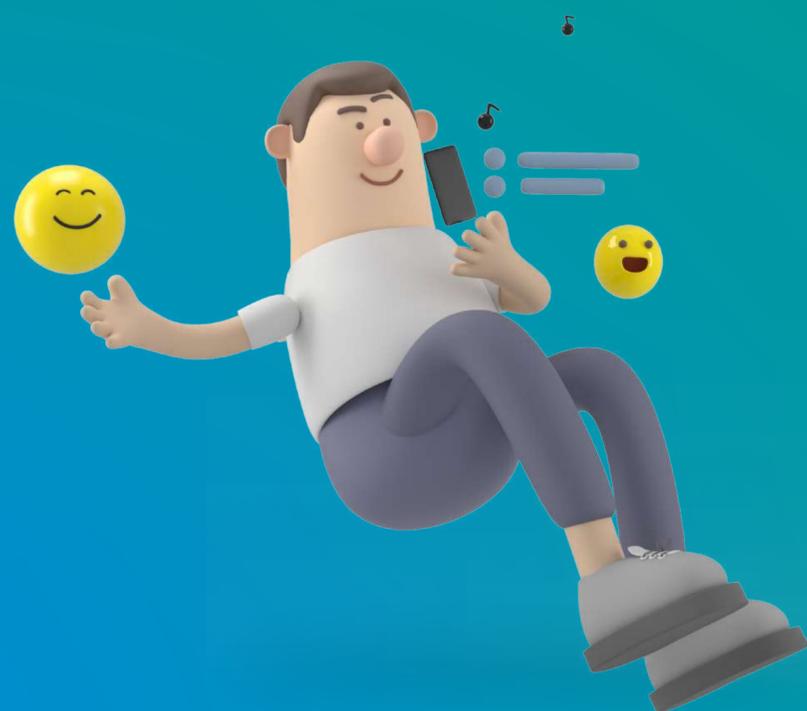
Notificações

No canto superior direito, temos o ícone de notificação representado por um **sininho**. Aqui você fica por dentro de **todas as atualizações e novidades!**



Seus cartões

Nesta tela você acessa todos os **Cartões Eucard** vinculados a sua conta. Para ver os detalhes de cada um, basta ir arrastando pro lado que os cartões irão aparecer com o extrato e o saldo disponível.



Adicionar cartão

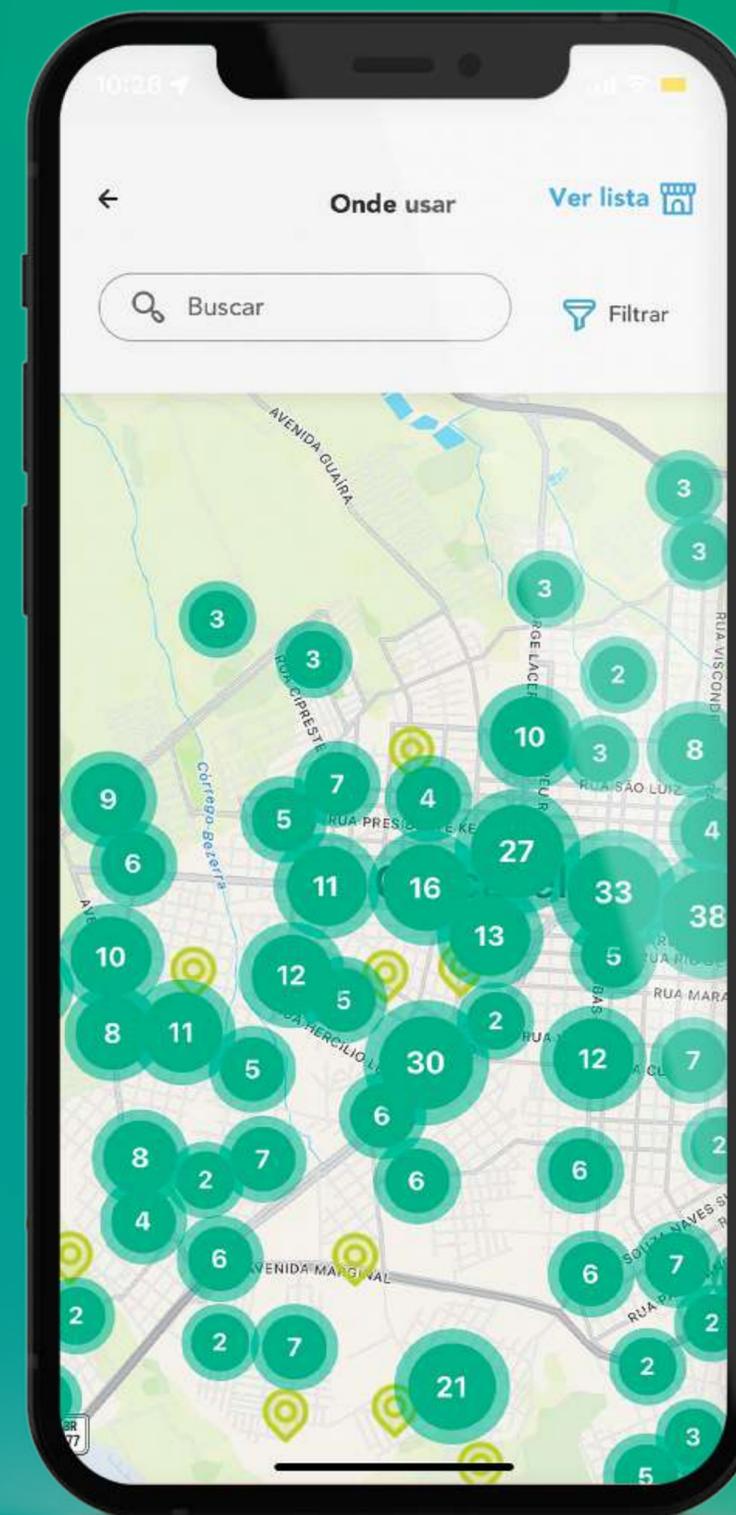
Nesta tela você poderá adicionar seus novos cartões. Seja **Cartão Eucard Alimentação, Refeição, Premiação, Natal** e muito mais.



Onde usar

Temos uma **ampla rede de estabelecimentos credenciados** para você fazer suas compras.

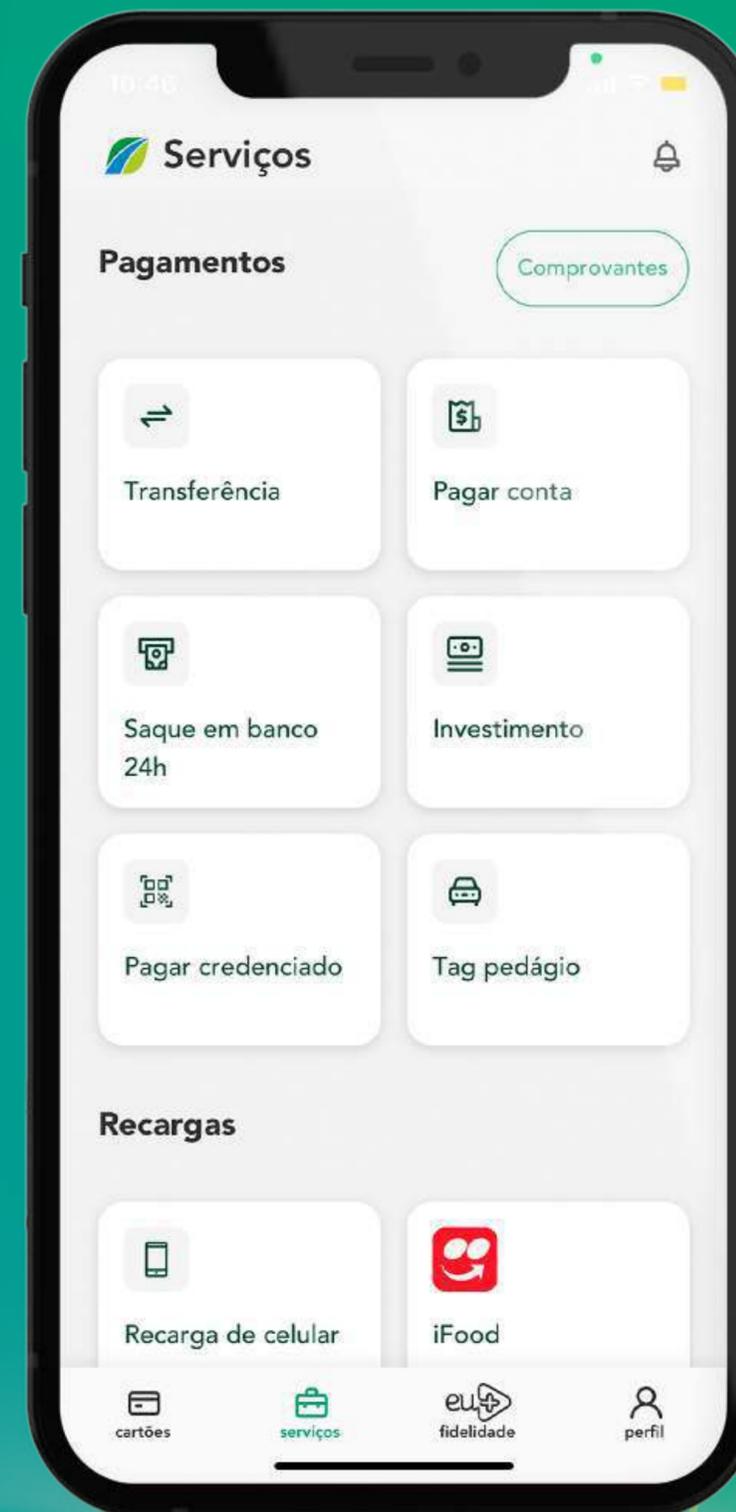
Nesta tela você pode conferir **quais os estabelecimentos que aceitam o seu cartão Eucard.**



Serviços

Aqui você tem acesso ao mundo de **benefícios e possibilidades** que só a **Eucard** disponibiliza para você!

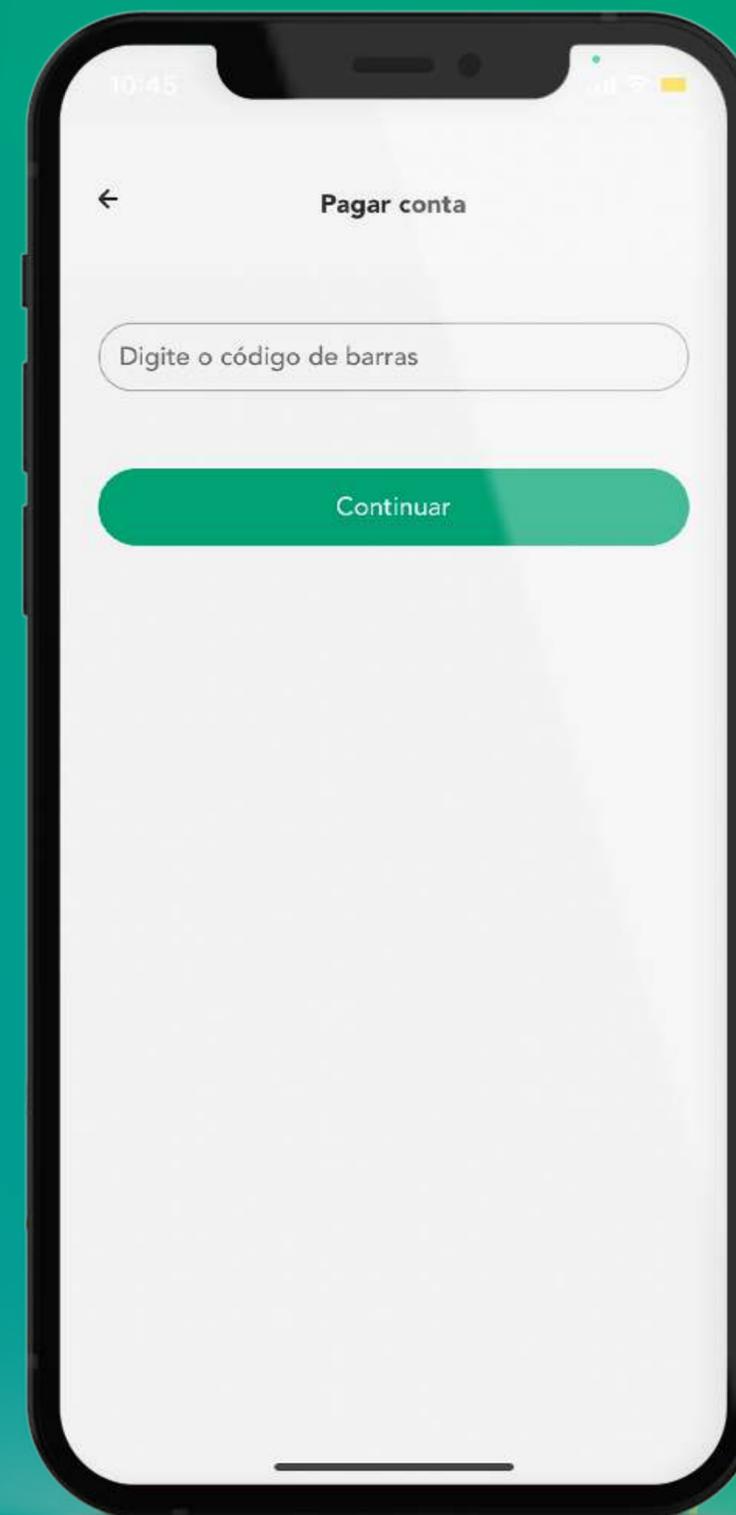
Nesta tela você pode **fazer pagamentos** usando **QR Code**, **pagar contas**, **fazer transferências**, **comprar pins para iFood e Uber** e muito mais!



Pagar contas

Com os Cartões Eucard Multi, Premiação e Gift Card você pode **pagar boletos e contas** direto do App Eucard.

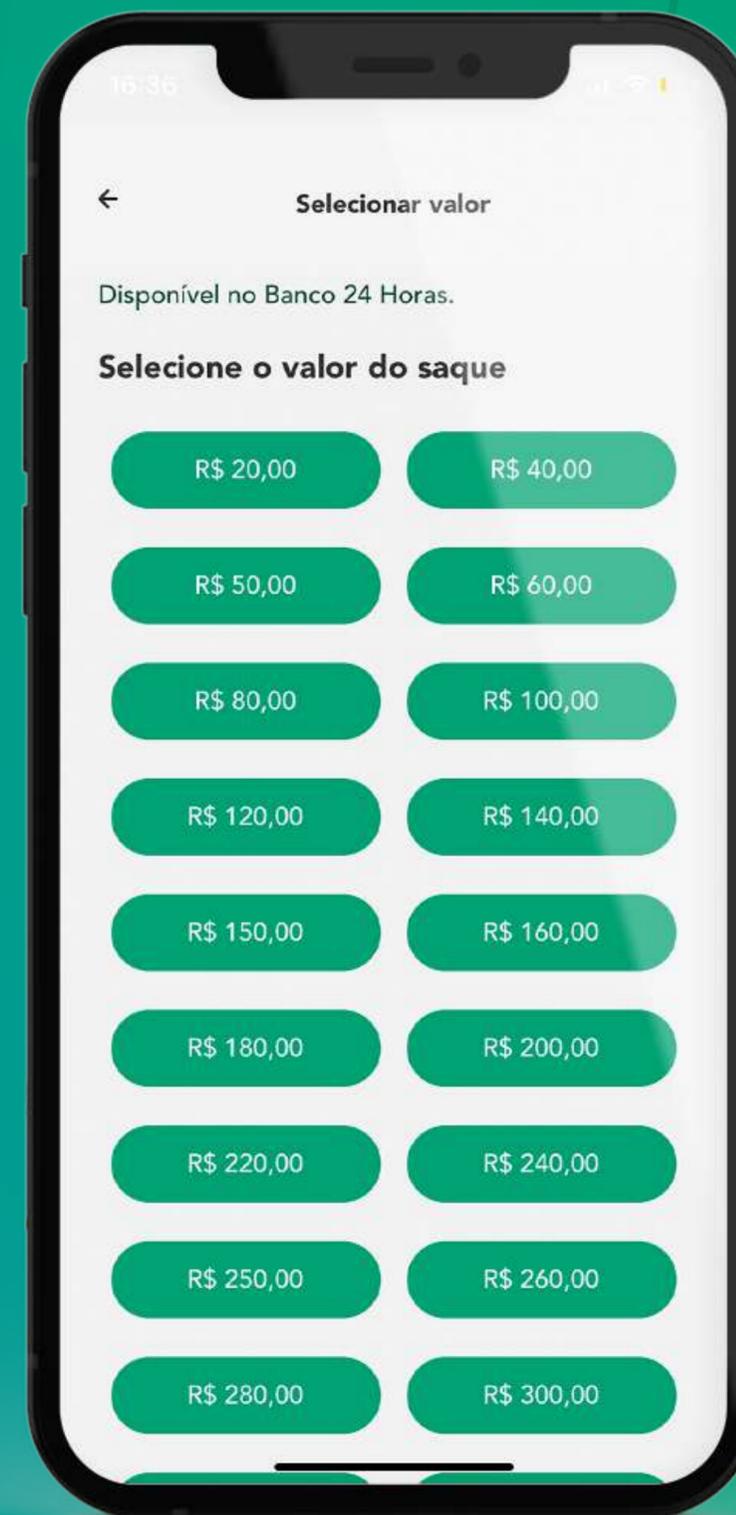
Basta **digitar o código de barras** do boleto e realizar o pagamento.



Saque em banco 24h

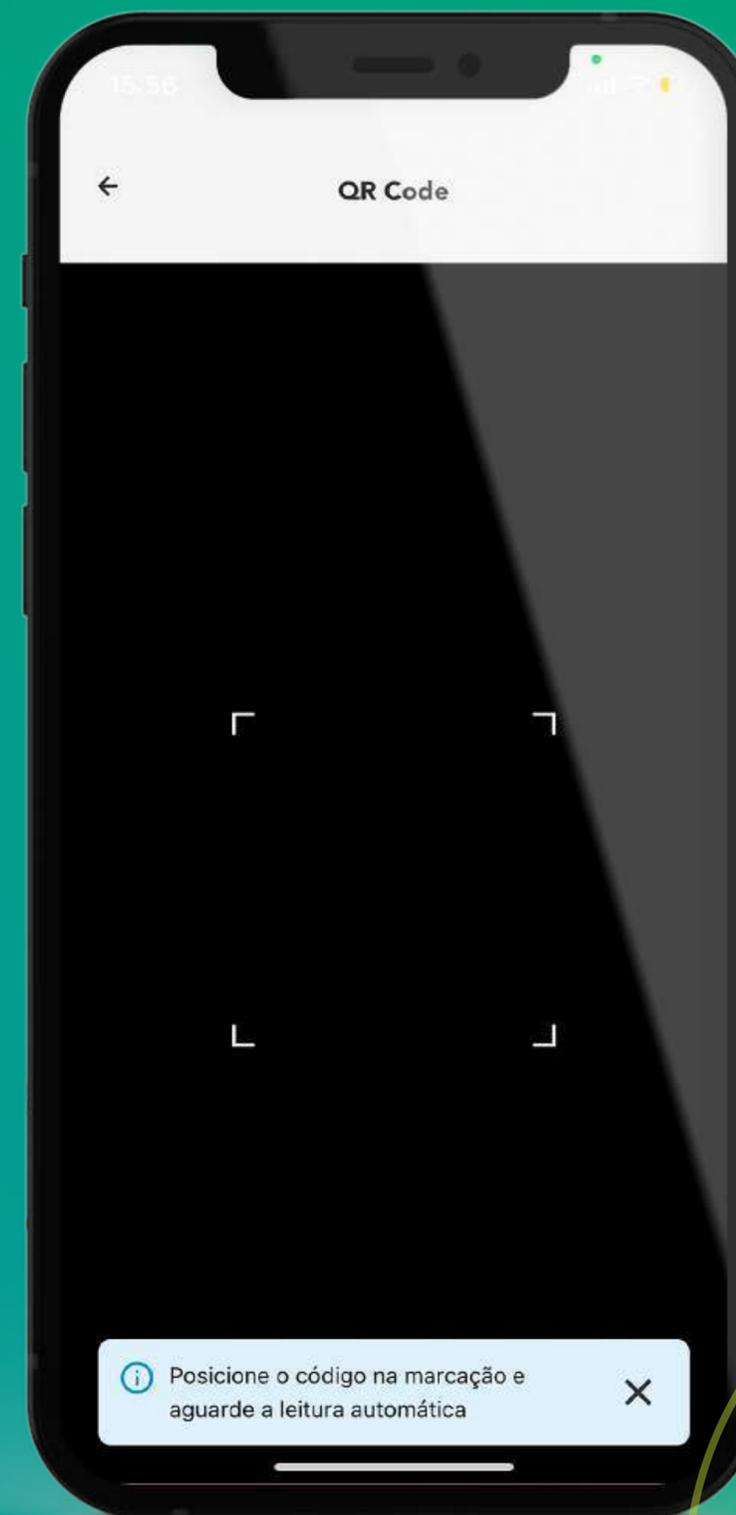
Com o seu App Eucard você pode fazer saques em qualquer caixa da rede de Banco 24h.

Você pode fazer o saque usando os seus **Cartões Eucard** ou usando apenas o **leitor de QR Code** disponível dentro do App Eucard.



QR Code

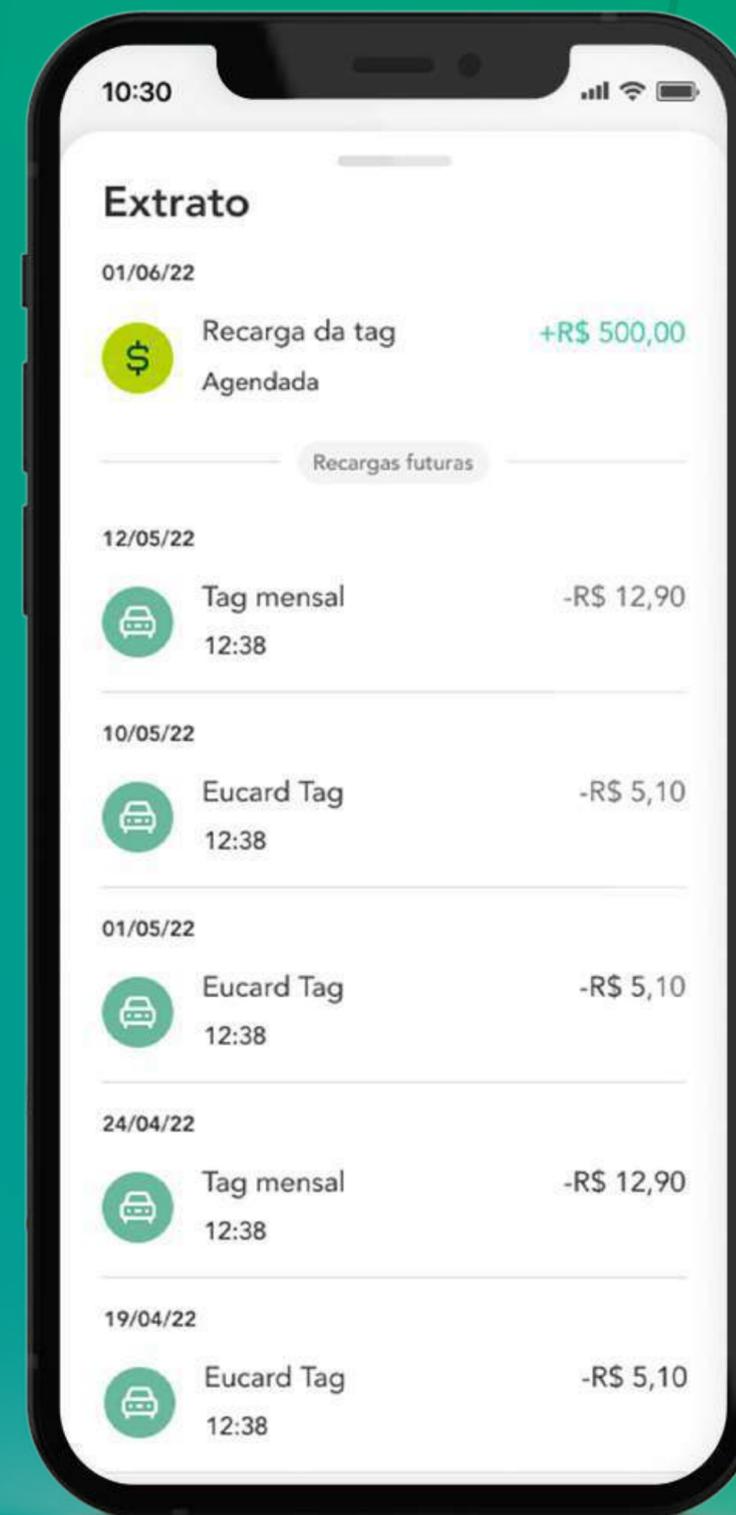
Pague de forma prática, apontando a câmera de seu celular para o QR Code do nosso credenciado.



Tag de Pedágio

Nesta tela você controla o uso e o consumo das suas **Eucard Tag** para a **cobrança automática** de pedágios.

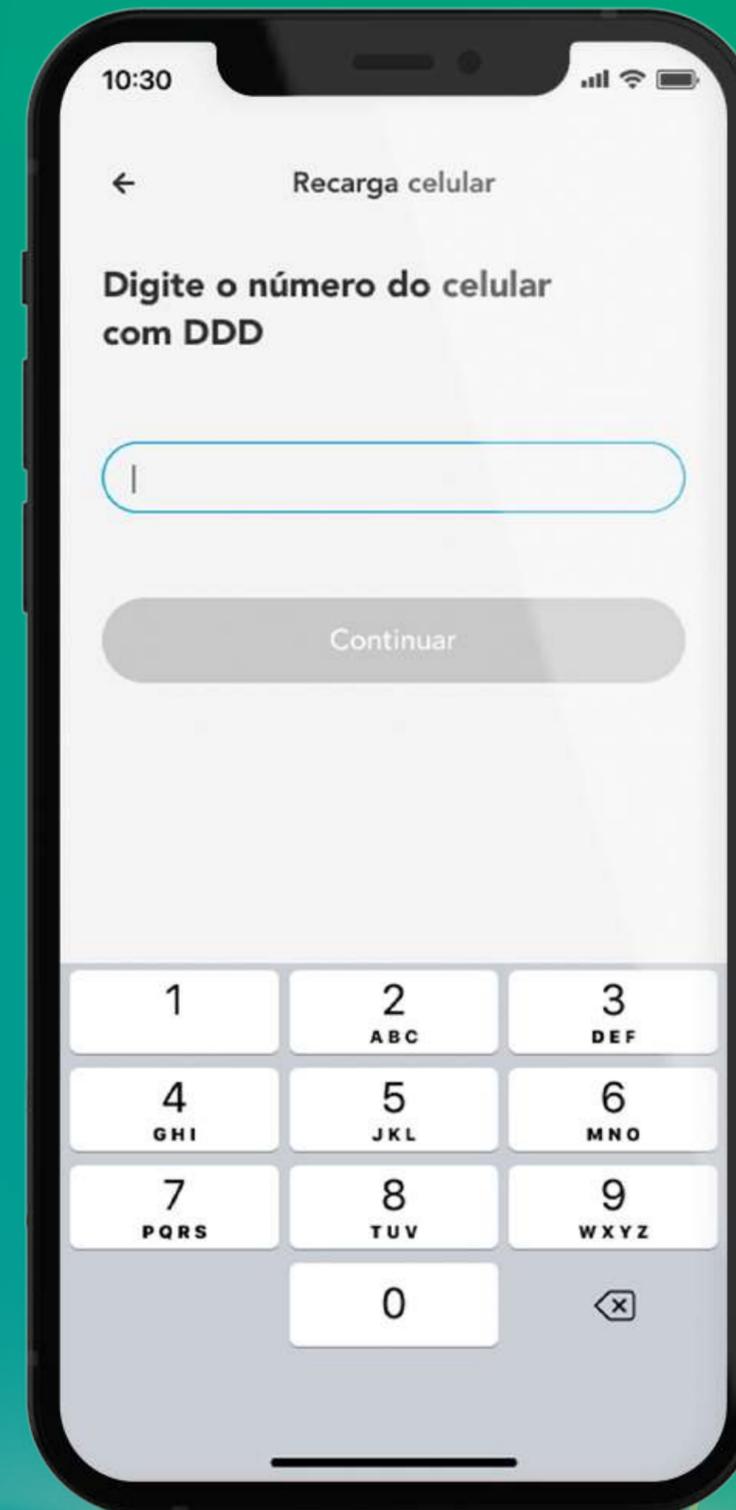
Você tem acesso ao **valor disponível** para uso e também ao **extrato** de quanto e quando sua **Eucard Tag** foi usado.



Recarga de Celular

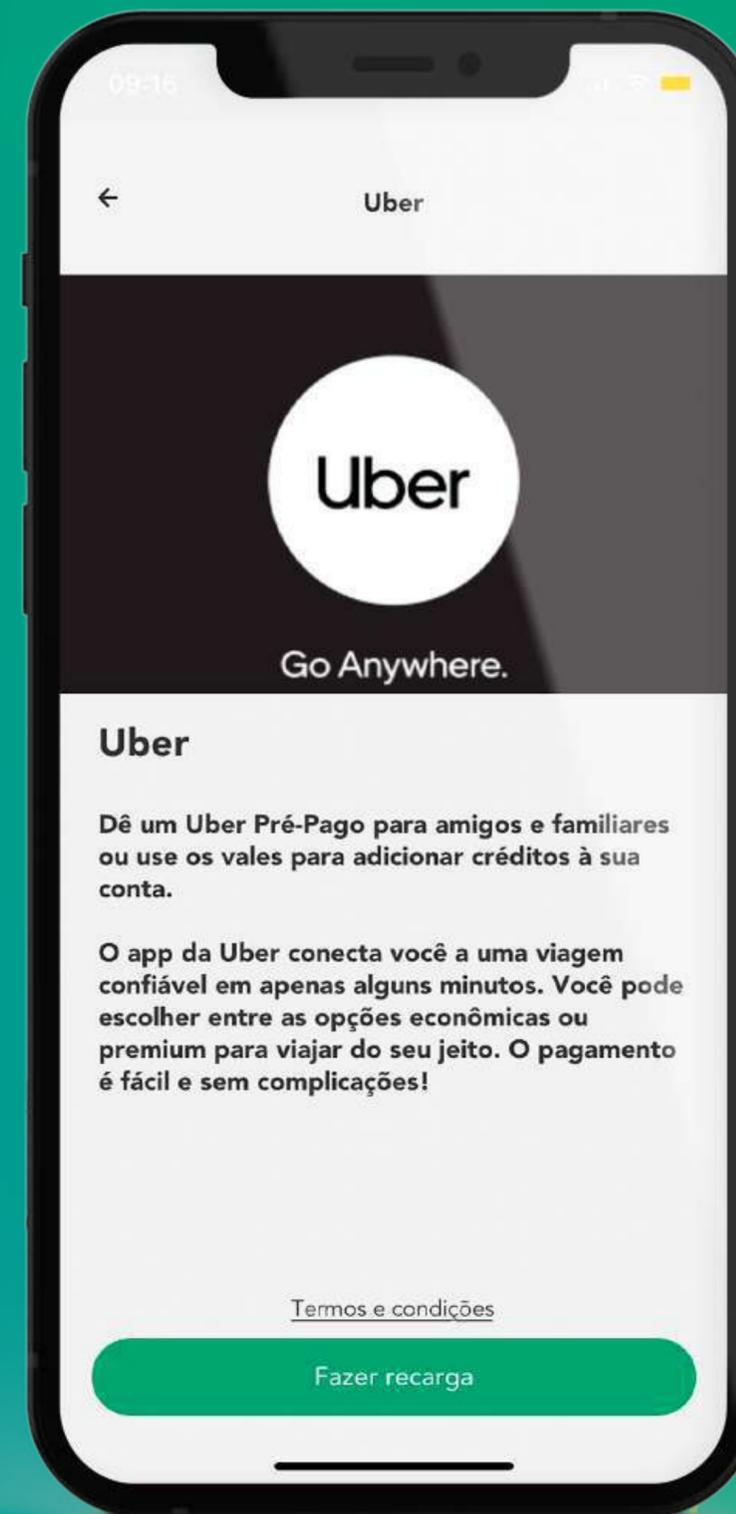
Precisando de **créditos** para o seu celular pré-pago? Com o App Eucard você pode fazer sem precisar **sair de casa**.

Basta você preencher seus dados, escolher o valor e pronto! Já pode sair falando!



Recarga de Uber

Nesta tela você pode comprar crédito para Uber. Você receberá um PIN e com esse número vá até a plataforma da Uber e pague a corrida.



Eu + Fidelidade

Já conhece o Programa de Fidelidade **EU+Fidelidade**? Aqui você pode **acumular pontos** ao comprar passagens da Eucatur ou serviços turísticos da Eu+. Você também pode acumular pontos participando dos Eu+Desafios.

Os pontos são transformados em **viagens e novas experiências**. Não fique de fora.



Suporte

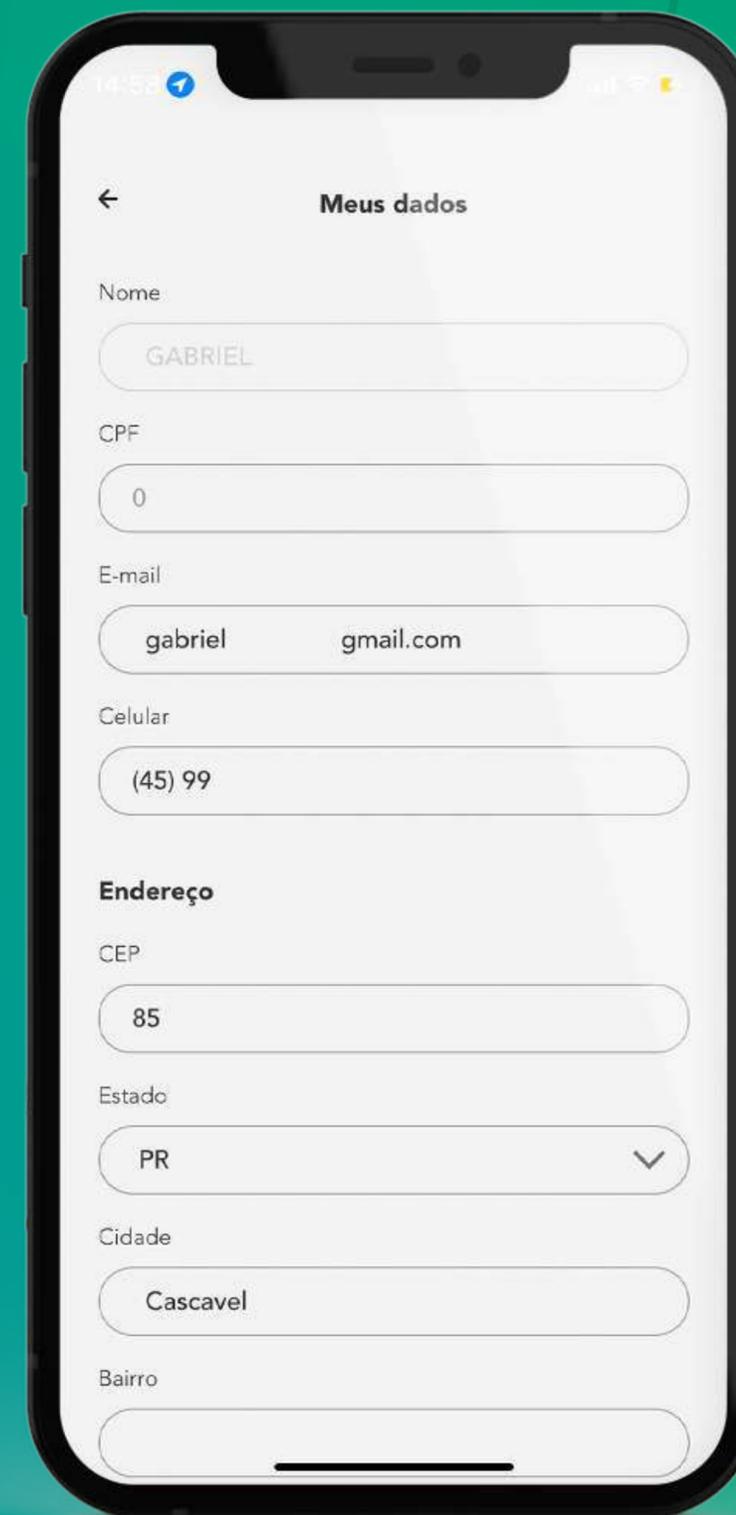
Precisando de alguma ajuda com os seus cartões Eucard ou com o seu App Eucard? Entre em contato com o nosso time de suporte!

Nessa tela você pode **trocar os seus dados**, **alterar a senha** de acesso do seu App Eucard e **falar com os nossos especialistas** para tirar suas dúvidas!



Cadastro

Aqui você atualiza seus dados para sempre ter acesso aos serviços e novidades da Eucard.



The image shows a smartphone screen with a registration form titled "Meus dados". The form contains the following fields:

- Nome: GABRIEL
- CPF: 0
- E-mail: gabriel@gmail.com
- Celular: (45) 99
- Endereço**
 - CEP: 85
 - Estado: PR (dropdown menu)
 - Cidade: Cascavel
 - Bairro: (empty field)

Segurança e Acesso

Quer trocar sua senha do seu App Eucard? É super fácil. Aqui você pode e deve alterar sua senha sempre que necessário para manter sua segurança.

A nova senha deve ter no mínimo:

- 8 caracteres
- 1 número
- 1 carácter especial (ex: ! @ # \$ % & *)
- 1 letra maiúscula



15:03

← Alterar senha de acesso

Ela deve ter no mínimo:

- ✗ 8 caracteres
- ✗ 1 número
- ✗ 1 carácter especial
- ✗ 1 letra maiúscula

Senha atual

A senha que você usa para acessar...

Nova senha

Nova senha

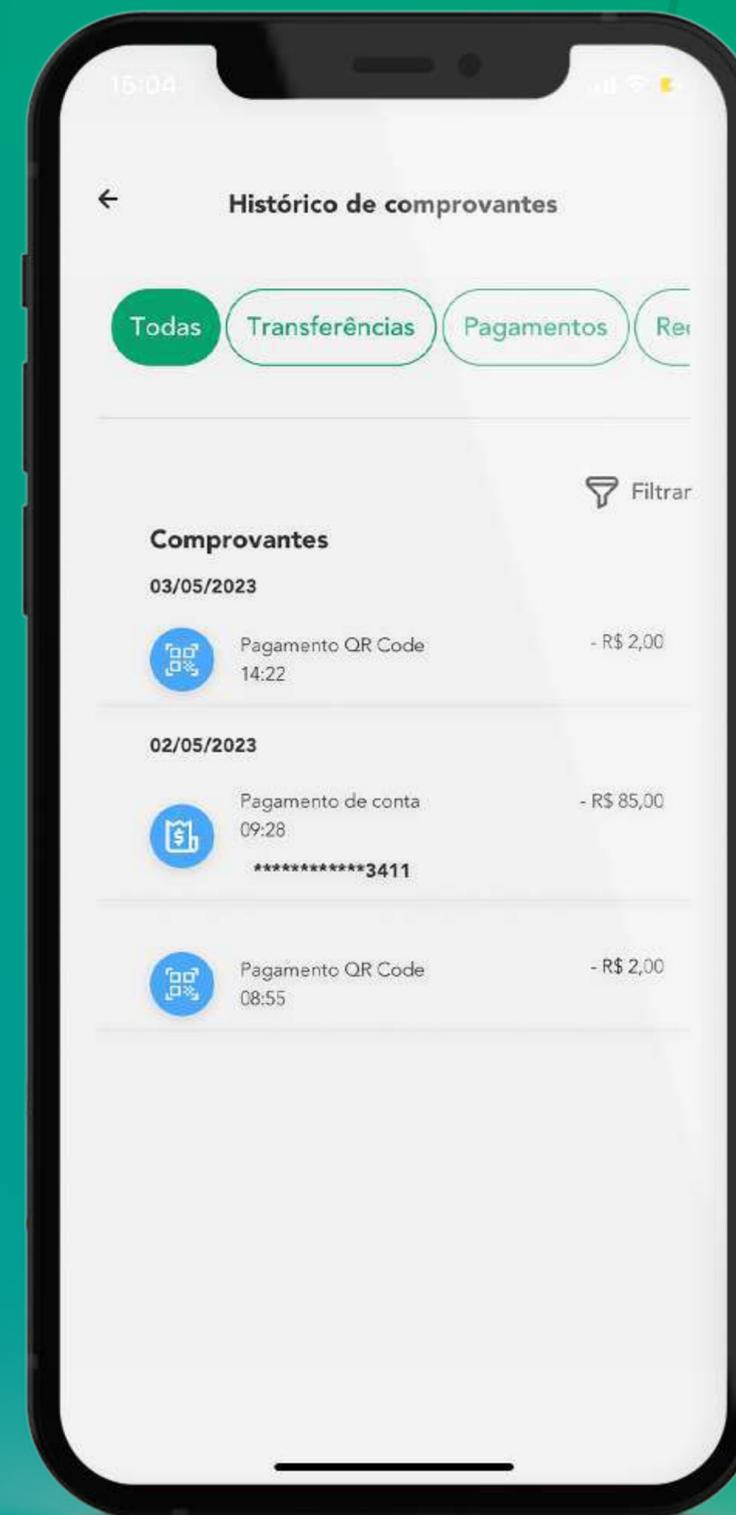
Confirmação de senha

Confirmação de senha

Alterar senha

Comprovantes

Precisando da segunda via de um comprovante? Aqui você pode **consultar a segunda via** de seus pagamentos, compras e extratos de saques realizados.





  @CARTAOEUCARD  0800 200 3133  (45) 3197 9977



www.eucard.com.br

Gimave,

Código de ética e conduta

2024

Gimave

Gimave

Respiramos inovação.
Geramos evolução.



Sumário,

03

Carta do CEO

04

Apresentação

05

Abrangência

06

Introdução

09

Relacionamento
com as pessoas

10

Integridade e
Proteção ao
Patrimônio Público

12

Proteção à Imagem
da Organização

14

Conformidade

16

Privacidade de
Dados e Segurança
da Informação

18

Environmental
Social Governance
• ESG

20

Violações de
Conduta

21

Procedimentos
e Diligências

Código de ética e conduta,

Carta do CEO



Desde o início da Gimave, em 2017, quando ainda éramos alguns colaboradores, uma impressora de cartões e muito otimismo, **abraçamos a missão de simplificar e aprimorar a vida das pessoas.**

Com muito orgulho, reconheço que evoluímos e nos tornamos um ecossistema econômico forte, que atua para moldar e impulsionar o cenário financeiro do país.

A cada dia, nosso propósito nos guia e nos desafia a manter inovação constante, adaptação ágil e a fascinação contínua.

Nossos princípios são a base da nossa jornada. O Código de Ética Gimave é mais que um conjunto de regras; **é o cerne de quem somos.** Não abrimos mão dos valores que nos impulsionam em direção ao futuro.

Nossa integridade é nossa âncora, sustentando cada interação, cada decisão.

Acreditamos firmemente que a confiança é o alicerce dessa trajetória. É ela que fortalece nossos laços com nossos clientes e colaboradores, permitindo-nos cumprir nossa missão por meio de nossas soluções, produtos e nossa batalha contra o SFA.

Nós, Gilovers inconformados com a mesmice, compreendemos a responsabilidade de agir com integridade, transparência e consistência em todas as circunstâncias. Se, em algum momento, perceberem desvios desses princípios em nossos colaboradores ou parceiros, pedimos que se sintam à vontade para comunicar.

Nosso compromisso com a ética e a integridade é inabalável. É assim que nós crescemos, é assim que nós evoluímos.

Conto com cada um de vocês para mantermos viva a essência que nos torna quem somos: ***uma equipe comprometida com o auxílio às empresas que buscam atingir seus objetivos de negócios, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas.***

Juntos, seguiremos construindo um futuro melhor, um passo de cada vez.

Atenciosamente,

Jaime Agostinho

CEO Gimave

Nosso código,

O *Código de Ética e Conduta da GIMAVE* reúne regras, normas e orientações, pelo qual todos devem pautar sua conduta nos relacionamentos internos e externos que direcionam nossa atuação no mercado.

Trata-se de um guia para sabermos o que fazer, quando e como agir no nosso dia a dia. Esperamos que cada pessoa, independentemente do seu cargo ou função, exerça suas atividades em consonância com este código, **garantindo a transparência, integridade e a confiabilidade da GIMAVE**, fortalecendo assim a sua imagem e sua reputação.



Gimave



Abrangência

Nosso Código de Ética e Conduta reúne um conjunto de princípios éticos e normas de conduta que **norteiam nossos negócios e as decisões de nosso ECOSISTEMA**, incluindo todas as empresas e unidades de negócio.

Introdução

O presente Código de Ética Conduta é um documento que contém diretrizes para regulamentar **o comportamento que a GIMAVE espera do seu público de interesse, em situações administrativas e operacionais**, mas não se limitando a elas, **que vinculem ou possam de qualquer forma vincular a imagem do ECOSISTEMA GIMAVE.**

Entende-se por público de interesse da GIMAVE, o CEO, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, conveniados e fornecedores, além de pessoas ou entidades que recebam da GIMAVE qualquer espécie de patrocínio.

Entende-se por comportamento, a maneira de proceder de uma pessoa com relação à outra; ou o procedimento adotado por determinada pessoa, no desempenho de suas funções de trabalho; ou as ações e omissões adotadas por determinada pessoa face a estímulos sociais ou a sentimentos, seja em função do trabalho ou não.

As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as sem fins lucrativos, que recebam qualquer tipo de apoio ou patrocínio da GIMAVE, estão sujeitas a este código de ética e conduta, devendo conhecer o seu teor.

A ética e a integridade constituem valores e princípios fundamentais do ECOSISTEMA GIMAVE.

GERAMOS
EVOLUÇÃO
EVOLUÇÃO
EVOLUÇÃO

Relacionamento ,

A GIMAVE entende que **o respeito** entre as pessoas que compõem o público de interesse é um princípio fundamental.

Qualquer tipo de assédio ou discriminação relacionados à cor, raça, sexo, orientação sexual, religião, identidade de gênero, nacionalidade, opinião política ou outra razão, abuso, preconceito, ofensa, inobservância aos direitos trabalhistas, ou intimidação **será classificado como violação de conduta.**

Os integrantes do público de interesse deverão, reciprocamente, agir com honestidade, transparência e manter relações éticas, justas e íntegras.

O ECOSISTEMA GIMAVE presta apoio às pessoas que eventualmente venham sofrer qualquer violação contra seus direitos individuais, bem como garantirá a integridade à confidencialidade das partes lesadas em virtude da realização da denúncia de boa-fé.

O ECOSISTEMA GIMAVE incentiva seu público de interesse a realizar denúncias com relação a violações deste Código de Ética e Conduta.

Integridade e Proteção ao Patrimônio Público

Espera-se do público de interesse do ECOSSISTEMA GIMAVE uma **postura ética e de integridade**, durante e em razão do seu cargo, no exercício de suas funções ou fora dela, inclusive nos atos da vida privada.

As instalações do ECOSSISTEMA GIMAVE e seus recursos poderão ser utilizados para campanhas ou projeções pessoais desde que em consonância com este Código e validação da alta gestão.

O ECOSSISTEMA GIMAVE, visando transparência e integridade de suas relações, observará rigorosamente os princípios e práticas contábeis mantendo demonstrações financeiras que espelhem com fidedignidade as transações realizadas, e promoverá as auditorias necessárias para garantir a fidelidade da situação patrimonial e financeira, bem como os resultados do ECOSSISTEMA.

Todas as operações e negócios realizados pelo ECOSSISTEMA GIMAVE devem permanecer suportados pelos documentos e informações financeiras e registros contábeis oficiais e legais.

Não serão pactuados contratos ou convênios privados ou com o poder público, inadequados tecnicamente que possam ocasionar prejuízos financeiros para o ECOSSISTEMA, ou quando adequados, que possam gerar riscos à imagem e reputação, a sustentabilidade ou o planejamento financeiro da empresa.

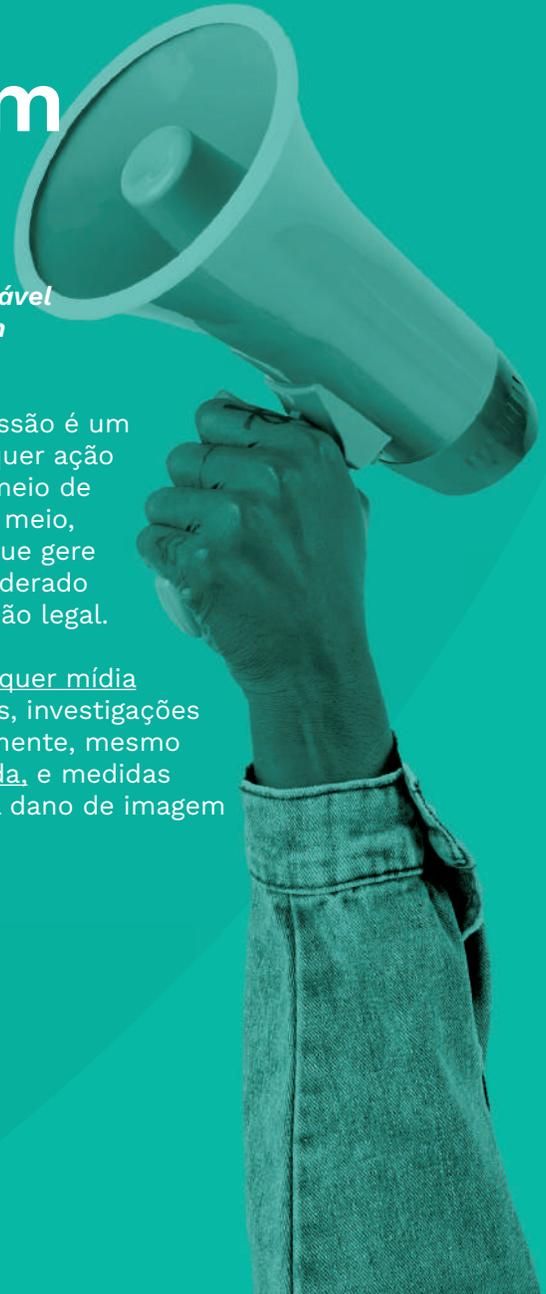
Apenas brindes de caráter promocional podem ser oferecidos ou aceitos de terceiros. ***Havendo dúvida quanto a classificação de caráter promocional, se abstenha de aceitar ou oferecer os mesmos sob pena de enquadramento na Política de Antissuborno do ECOSSISTEMA GIMAVE.***

Proteção à Imagem da Organização

O público de interesse do ECOSSISTEMA GIMAVE *é responsável pela manutenção positiva da imagem ilibada existente com relação a marca da empresa perante a sociedade.*

O ECOSSISTEMA GIMAVE entende que a liberdade de expressão é um direito inviolável de todos os cidadãos. Porém, toda e qualquer ação realizada pelo público de interesse, seja verbalmente, por meio de aplicativos de mensagens, redes sociais, ou qualquer outro meio, que enseje em mídias negativas para o ECOSSISTEMA, ou que gere prejuízos de imagem, financeiros ou não, poderão ser considerado violação de conduta podendo ainda haver a responsabilização legal.

O público de interesse deverá estar ciente que, toda e qualquer mídia negativa que o envolva bem como a existência de processos, investigações e situações que sejam reprováveis moralmente ou juridicamente, mesmo que sigilosa, poderão ser tratadas como conduta inadequada, e medidas poderão ser adotadas como forma de prevenção a eventual dano de imagem para o ECOSSISTEMA GIMAVE.



Somente pessoas autorizadas poderão falar em nome do Ecosistema Gimave, devendo ser observadas as diretrizes da organização.

Doações são contribuições realizadas **voluntariamente sem a expectativa de se obter qualquer retorno**. O caráter de contraprestação ou o recebimento de qualquer contrapartida descaracteriza a doação, o que pode acarretar sérias consequências fiscais, administrativas e, dependendo do caso, criminais para o Ecosistema Gimave e sua gestão. O patrocínio caracteriza-se pela divulgação do nome e da imagem da empresa, dos seus produtos ou dos seus serviços através de sua associação a eventos, atividades, entidades desportivas ou culturais. Com exceção das ações de marketing, patrocínios devem ser destinados a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relativas à pesquisa, educação, cultura, esportes e programas sociais.

No Ecosistema Gimave, todos os patrocínios e doações devem ser previamente enviados para aprovação do **Comitê de Gestão** e **Compliance**, por meio dos e-mails **comite@gimave.com.br** e **compliance@gimave.com.br**.



Conformidade

O público de interesse deverá, quando executar suas atividades de acordo com os procedimentos e processos implantados e instruções recebidas, agir com zelo e disciplina, devendo inclusive promover a proteção do patrimônio privado, bens e recursos da empresa que esteja vinculado do ECOSSISTEMA GIMAVE.

O público de interesse está submetido às normas e leis que regem todos os negócios do ECOSSISTEMA GIMAVE. Constitui inobservância das diretrizes que regem a relação entre o público de interesse e o ECOSSISTEMA GIMAVE, o não cumprimento de procedimentos adequados no exercício da função, e que podem ensejar em prejuízos para a organização.

No exercício de suas atividades, o público de interesse deverá agir de forma equitativa e justa com todas as pessoas e as que tiverem relacionamento em razão de suas funções, ou seja, as pessoas deverão ser tratadas com imparcialidade. Os julgamentos e tomada de decisão deverão ser fundamentados em fatos materialmente consistentes e documentados.

Deverão ser utilizados os canais internos para manifestar opiniões, fazer críticas, apontar falhar, sugerir, realizar denúncias ou quaisquer apontamentos aos processos do ECOSSISTEMA GIMAVE.



Privacidade de Dados e Segurança da Informação

A segurança da informação é um requisito que se aplica com relação às informações obtidas pelo público de interesse, no desempenho de suas funções, bem como informações pessoais, tais como, mas não se limitando a senhas, cartões de acesso, bem como as informações privadas.

É responsabilidade do público de interesse a proteção das suas informações pessoais, e constitui violação de conduta o compartilhamento de qualquer informação pessoal com outras pessoas.

O público de interesse deverá observar o sigilo das informações a que tem acesso, e nunca usar tais informações senão em função de suas atividades laborais.

O ECOSSISTEMA GIMAVE atua em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais 13.709/2018 no que diz respeito à coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e proteção de dados pessoais. Adotamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a privacidade, integridade e segurança dos dados pessoais coletados e processados, respeitando os direitos dos titulares dos dados conforme estabelecido na legislação vigente.

Toda e qualquer informação que o público de interesse tenha acesso, em razão das atividades exercidas para a GIMAVE, são consideradas informações de propriedade da GIMAVE, e estão sujeitas ao sigilo funcional ou sendo aplicável a propriedade intelectual.

Os equipamentos e infraestrutura da GIMAVE, e-mails, redes sociais e telefones, serão utilizados exclusivamente para as atividades relacionadas as operações da GIMAVE.

ESG

Environmental Social Governance

É dever da GIMAVE ***desenvolver e comunicar uma estratégia que integre metas de sustentabilidade ambiental, práticas sociais responsáveis e sólidos princípios de governança nos objetivos de negócios da empresa.***

Implementar políticas e práticas que visem reduzir o impacto ambiental da empresa, como adotar e gerenciar de forma responsável os recursos naturais. Envolver-se com a comunidade, contribuindo para iniciativas sociais, apoiando causas importantes e promovendo o bem-estar social, além de garantir práticas éticas em toda a cadeia das operações da GIMAVE.

Ter uma estrutura de governança que promova a transparência, a responsabilidade e a ética nos níveis mais altos da empresa, garantindo práticas de negócios responsáveis e tomada de decisões equitativas.

Incorporar considerações ESG em todas as etapas da tomada de decisões, desde investimentos e desenvolvimento de produtos até políticas internas e práticas de contratação.





Violações de Conduta

Consiste em violação de conduta a adoção, por qualquer pessoa do público de interesse, de comportamento incompatível com esse Código de ética e Conduta e as demais Políticas da GIMAVE.

O Código de Ética e Conduta da GIMAVE é aplicado a sua estrutura organizacional e o conhecimento do seu teor é obrigação do público de interesse, constituindo em violação de conduta o desrespeito às suas diretrizes.

As violações de conduta, incluindo as éticas e legais, serão punidas, podendo ensejar em advertências, suspensões, afastamento e até no encerramento do contrato existente entre as partes, independente da posição ocupada pelo infrator, não se limitando as consequências somente as normas trabalhistas, mas em âmbito cível e criminal para cada caso.

Procedimentos e Diligências

Serão instaurados procedimentos de apuração quando existirem indícios de desvio de conduta ou quando forem recebidas denúncias por meio do **Canal de Denúncias do Grupo Gurgacz**, que pode ser acessado pelo do link abaixo, ou ainda pelo telefone **0800 799 99 02**.



- As denúncias enviadas ao Comitê de Ética e Compliance do Grupo Gurgacz serão por eles recepcionadas e avaliadas, bem como a verificação dos procedimentos instaurados.
- O Comitê Corporativo poderá recomendar ações para serem adotadas por todos e atuar diretamente nas denúncias a eles direcionadas.
- Aos denunciantes de boa-fé será garantida a não retaliação.
- Caberá ao Compliance do ECOSSISTEMA GIMAVE a responsabilidade para dirimir dúvidas acerca da aplicação do presente Código.
- Independentemente da existência de procedimento de apuração, as responsabilidades elencadas no Estatuto Social e no Regime Interno serão consideradas para identificar a competência para as decisões com relação a eventual desvio de conduta do público de interesse.
- Nosso Código de Ética e Conduta é o norteador para todas as políticas internas e possui plena eficácia a partir de sua publicação. O Código de Ética e Conduta GIMAVE é revisado e alterado sempre que houver mudanças relevantes para o Ecosistema.



Queremos ouvir você,

Como parte do **compromisso com a transparência e o cultivo do bom relacionamento** em todo Ecosistema, temos o canal de ouvidoria **Sua Voz Importa**.

Na ouvidoria interna você pode registrar suas sugestões de melhorias, reclamações ou elogios. Para isso, acesse o link abaixo:

Gimave



abre.ai/sua-voz-importa

Ser e estar em compliance
é atribuição *de todos*
do ECOSISTEMA GIMAVE!



**Respiramos *inovação*.
Geramos *evolução*.**

Gimave,

ECOSSISTEMA





POLÍTICA ANTISSUBORNO (PAS)

Introduz o sistema de gestão antissuborno do Grupo GIMAVE, conforme a ISO 37001 e demais Legislações pertinentes.

<i>ID:</i>	POL014-GIMAVE
<i>Versão:</i>	2.0
<i>Data da versão:</i>	Outubro 2023
<i>Criado por:</i>	Squad Compliance
<i>Aprovado por:</i>	Tríade CEO Scrum Master e Squad Compliance
<i>Classificação:</i>	PÚBLICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
--------------------	---

2. DEFINIÇÕES	3
3. NORMAS DE REFERÊNCIA	4
4. OBJETIVO DESTA POLÍTICA	5
5. RELAÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS DA GIMAVE	5
6. DAS DIRETRIZES	6
6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
6.2. DENÚNCIAS	6
6.3. ÁREA DE COMPLIANCE	7
6.4. TERCEIROS	7
6.5. REDFLAGS	7
7. ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA	8
8. SANÇÕES	8
9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	8
10. VIGÊNCIA E VALIDADE DESTA POLÍTICA	9
11. APROVAÇÃO	9

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA

DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	DESCRIPTIVO
Outubro 2023	2.0	Danielle Palhano	Analista Jurídico Squad Compliance	Revisão

1. INTRODUÇÃO

A GIMAVE está comprometida em realizar todas suas atividades com integridade e com os mais altos padrões éticos e de transparência, mantendo uma postura íntegra perante seus colaboradores, parceiros, clientes, bem como toda a sociedade.

Temos o compromisso de implementar sistemas apropriados e adequados que promovam a melhoria contínua da gestão Antissuborno da GIMAVE, para fortalecer o suporte na detecção, prevenção, aconselhamento e orientação necessários para garantir respostas e assegurar que requisitos antissuborno, anticorrupção, éticos e regulatórios sejam identificados e atendidos.

Esta Política está alinhada com o propósito da GIMAVE em elaborar uma estrutura para estabelecer os objetivos de antissuborno que visam consolidar a promoção e o fortalecimento da cultura ética, da integridade e para a eliminação e mitigação de riscos por meio de mecanismos de prevenção, detecção e respostas a qualquer ato ilícito.

2. DEFINIÇÕES

- a) **Administrador:** CEO, Scrum Masters, PMs, Membros de Comitê e Conselheiros.
- b) **Agente Público:** Aquele que exerce, mesmo que de forma transitória ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades estatais.
- c) **Coisa de Valor:** Significa dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e trabalho. Pode também incluir, mas não se limitando a patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes, mesmo que sejam em benefício de uma organização beneficente legítima.
- d) **Colaboradores:** Todos os funcionários, aprendizes, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas físicas ou jurídicas que atuam na GIMAVE ou em nome dela.
- e) **Compliance:** termo originário do inglês, do verbo *to comply*, que significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto conforme a legislação e regulamentação aplicável à GIMAVE e suas atividades, de acordo com o Código de Conduta e as Diretrizes e Procedimentos Organizacionais.
- f) **Tone from the top:** O exemplo vem de cima; a liderança ocupa posição de destaque desde a introdução dos Mecanismos de Integridade e Sistemas de Compliance e, por seu intermédio, o Compliance penetra na cultura da organização.
- g) **Red Flags:** Bandeira Vermelha, alerta relacionado à tentativa de fraude, as “red flags” são um importante indicador de possíveis focos de problema, tanto financeiros quanto reputacionais que estejam em desacordo com as políticas da GIMAVE.

- h) **Corrupção:** É o desvio de conduta, por agente Público, de qualquer nível ou instância, ou por pessoas físicas ou jurídicas, cujo objetivo seja obter vantagem indevida para si, para outrem ou para grupo de pessoas. Pode ser entendido, também, como sendo o ato ou efeito de degenerar, atrair ou ser atraído por dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer benefício ou vantagem que leve alguém a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes e o que é considerado certo no meio social.
- i) **Pagamento de facilitação:** São pagamentos de qualquer valor, feitos para garantir ou acelerar as ações de rotina ou, de outra forma, induzir Agentes Públicos ou Parceiros de Negócio a realizarem funções de rotina que são obrigados a realizar, como emissão de licenças ou alvarás ou fiscalizações diversas. Isto não inclui taxas administrativas legalmente aplicáveis.
- j) **Propina:** Dinheiro ou vantagem indevida e obtida ou fornecida de forma e/ou para fins ilícitos.
- k) **Parceiro de Negócio:** Refere-se, mas não se limita a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, na qual a GIMAVE se relacione ou venha a se relacionar, seja prestador de serviços, consultor, cliente, Parceiro de Negócio contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da GIMAVE para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com Agentes Públicos, com o Governo ou com outros Parceiros de Negócios em nome da GIMAVE.
- l) **Suborno:** É a oferta, promessa, doação, solicitação ou recebimento de vantagem financeira ou não financeira, ou qualquer coisa de valor, se a finalidade do pagamento for garantir o desempenho impróprio/mau uso da posição de uma pessoa.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta da GIMAVE;
- LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

- LEI Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Foreign Corrupt Practices Act 1977 (FCPA) - Lei federal dos Estados Unidos da América (EUA) de combate à corrupção;
- UK Bribery Act 2010 – Lei anticorrupção do Reino Unido, que permite aos tribunais britânicos julgarem crimes relacionados à fraude e à corrupção cometidos por empresas constituídas no Reino Unido ou que realizem operações em seu território;
- DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;

4. OBJETIVO DESTA POLÍTICA

A GIMAVE está empenhada em cumprir todas as leis e regulamentos que regem nossas operações em todos os locais em que operamos. Esta Política explica nossa responsabilidade, como empresa, de cumprir as leis antissuborno e anticorrupção em todo o mundo e garantir que todos os nossos públicos de interesse façam o mesmo.

A GIMAVE possui como valor a tolerância zero em relação a suborno e corrupção. Mesmo a sugestão de uma atitude corrupta pode prejudicar a imagem da empresa e afetar sua atividade econômica. Dessa maneira, a empresa está comprometida em fazer negócios de forma ética, mesmo que isso signifique não obter novos negócios, não usar serviços de agentes ou parceiros específicos que possam afetar nossa imagem ilibada.

A presente política visa fornecer meios e ferramentas para todos os colaboradores a fim de auxiliá-los na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos, bem como a forma de atuação nesses casos. Assim sendo, é importante que todos sigam as diretrizes da GIMAVE e que cooperem com a *Squad* de Compliance para garantir o cumprimento desta Política.

Esta política se aplica a toda a GIMAVE bem como seus administradores, colaboradores, clientes, parceiros e toda sua cadeia de negócios. Violações as diretrizes aqui expostas poderão incluir em ações disciplinares.

5. RELAÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS DA GIMAVE

A PAS é parte integrante da arquitetura de políticas, normas e procedimentos da GIMAVE. Compõe o conjunto de normativas que buscam afirmar os valores de **ética e integridade da empresa**.

6. DAS DIRETRIZES

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- D.1 A presente Política está alinhada ao Código de Ética e Conduta da GIMAVE, bem como todo seu conteúdo, incluindo os valores da empresa;
- D.2 É proibido oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer tipo de vantagem indevida (ex. presentes, doações, patrocínios, incentivos, pagamentos de facilitação e outros benefícios), seja a gente pública ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação, omissão, tratamento favorável ou decisão que beneficie ou possa vir a beneficiar.
- D.3 É vedado aos colaboradores da GIMAVE, nas relações que mantém com outros colaboradores, fornecedores, contratantes, comunidade atendidas, Poder Público e órgãos de controle, solicitar ou aceitar qualquer tipo de benefício, direto ou indireto, para realizar ou deixar de realizar seu dever funcional;
- D.4 Nenhum colaborador ou terceiro relacionado será retaliado ou penalizado devido a atrasado ou perda de negócios resultantes de sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar Suborno ou Propina;
- D.5 É vedada a contratação de colaboradores ou terceiros cuja relação com agentes públicos ou o histórico reputacional possa representar alto risco à GIMAVE;
- D.6 A GIMAVE proíbe a oferta, promessa, autorização e realização de Pagamentos de Facilitação;
- D.7 As Leis Antissuborno e Anticorrupção não penalizam somente o indivíduo que oferece, promete ou efetivamente realiza o pagamento da propina, mas também os indivíduos que agiram de maneira a incentivar ou viabilizar o seu pagamento, ou seja, se aplicam a qualquer indivíduo que: a) oferecer ou prometer o pagamento de propina; b) aprovar o pagamento de propina; c) fornecer ou aceitar faturas emitidas de maneira fraudulenta; d) retransmitir instruções para pagamento de Propina; e) encobrir o pagamento de Propina; ou f) cooperar com o pagamento de Propina;
- D.8 A GIMAVE repudia a concessão de doação ou apoio político, direto ou indireto, seja a partidos ou a candidatos a cargos públicos.

6.2. DENÚNCIAS

- D.9 É dever de todos, ao perceber qualquer sinal de violação à lei, inclusive à Lei Anticorrupção, ao Código de Ética e Conduta e demais Políticas Internas da GIMAVE, comunicar tal fato imediatamente através do Canal de Denúncias da GIMAVE <https://www.siscompliance.com.br/grupogurgacz/#/home> e também <https://forms.zohopublic.com/gimave/form/SuaVozImporta/formperma/UEkvHWy2BhTlckz21fwUT3GTPn7vwVsgRQMyJ8k3z3E;>
- D.10 O Compliance está à disposição no Endereço Rua Hercílio Luz, 175 Bairro Alto Alegre – Cascavel – PR.
- D.11 Não serão admitidas retaliações à pessoa que, de boa-fé, apresentar quaisquer denúncias, sendo-lhe assegurado o anonimato.

6.3. ÁREA DE COMPLIANCE

- D.12 A GIMAVE, através da *Squad* de Compliance e do Comitê de Ética do Grupo Gurgacz, mantém programa de integridade formal elaborado e implantado com base nas matrizes da Controladoria Geral da União (CGU);
- D.13 A GIMAVE mantém um programa de conscientização e treinamento Antissuborno e Anticorrupção para seus colaboradores. A *Squad* de Compliance promoverá a cada 06 (seis) meses, treinamentos sobre as políticas e as Leis Antissuborno e Anticorrupção, Conflitos de Interesse e sobre o Código de Conduta da GIMAVE;
- D.14 Sempre que um novo colaborador for escolhido, esse deverá passar por um onboarding sobre as Políticas da empresa, em especial o Código de Ética e de Conduta, Política Antissuborno e Política Anticorrupção, devendo, ao final, assinar o termo de Conformidade com as Políticas apresentadas, sendo condição para a continuidade do vínculo com a empresa;
- D.15 A *Squad* de Compliance da GIMAVE, junto da *Squad* de Pessoas, deve solicitar anualmente a todos os colaboradores o preenchimento de um termo de Conformidade com a Política Antissuborno da empresa.

6.4. TERCEIROS

- D.16 A GIMAVE poderá ser responsabilizada pelas ações de um Terceiro agindo em seu nome. Deve-se tomar cuidado para garantir que esses Terceiros compartilhem o compromisso e os valores da GIMAVE de sempre agir com integridade e não se envolver ou tentar se envolver em situações de suborno e corrupção. Quando necessário, serão realizadas diligências para investigação sobre Terceiros.
- D.17 É proibido o exercício de influência imprópria por parte de terceiro em benefício da GIMAVE.

6.5. RED FLAGS

- D.18 Deverão ser levantadas RED FLAGS em transações com potencial para atos de suborno ou corrupção, ou demais riscos para a empresa. Todos os colaboradores da GIMAVE devem permanecer em alerta ao negociar com terceiros, sejam privados ou públicos. Ainda, devem considerar se a) são necessárias investigações mais aprofundadas e a devida diligência de sua contraparte; e ou b) encaminhar o assunto ao seu PM e/ou *Squad* de Compliance;
- a. São exemplos de RED FLAGS:
 - i. Recusa em cumprir o Código de Ética e Conduta da GIMAVE, em relação ao relacionamento com terceiros;
 - ii. Histórico defeituoso ou descobertas de reputação (incluindo, por exemplo, corrupção anterior ou uma reputação de integridade negativa);
 - iii. Relacionamentos excepcionalmente próximo com funcionários do governo, seus amigos ou familiares;
 - iv. Sem acordos escritos ou termos contratuais incomuns;

- v. Pagamentos indefinidos ou não declarados a terceiros feitos em nome da GIMAVE;
- vi. Solicitações de pagamentos em dinheiro ou pagamentos inesperados relacionados a aprovações governamentais;
- vii. A promessa de pagamento de comissões, brindes, hospitalidades ou extras que não se incorporam ao contrato e que são direcionadas ao colaborador, não a empresa;
- viii. Pagamentos de taxas ou comissões excepcionalmente altas, exigência de um pagamento significativo a ser feito antecipadamente na adjudicação do contrato, produto de trabalho mínimo ou nenhum valor para o dinheiro;

7. ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA

A presente Política poderá ser modificada a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade para adequação e conformidade com a disposição de lei ou sempre que a GIMAVE julgar necessário.

Suas alterações serão divulgadas pelo Compliance a todas as partes interessadas, através de *e-mail*, notícias na Intranet ou notas no *website* da GIMAVE.

8. SANÇÕES

- D.19 O descumprimento das diretrizes previstas nesta política poderá acarretar sanções disciplinares e contratuais, independente das penalidades legais previstas.
- D.20 É exigido o cumprimento desta Política por todos os colaboradores da GIMAVE, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nela descritos;

9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

CEO (*Tone from the top*) e Squad de Compliance

- Conscientizar e fomentar a Direção da empresa e demais Partes Interessadas sobre esta Política;
- Aprovar esta Política, sempre que se fizer necessário;
- Manter atualizada esta Política, de forma a garantir que quaisquer de suas alterações regulatórias e legais sejam observadas;
- Garantir recurso e aprovar o orçamento para implementação de ações técnicas e organizacionais que visam atender às diretrizes desta política;

Público de interesse da GIMAVE

- Cumprir com as diretrizes desta Política;
- Zelar para que os valores da GIMAVE sejam sempre mantidos;
- Promover a cultura ética e de integridade da GIMAVE.

10. VIGÊNCIA E VALIDADE DESTA POLÍTICA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo CEO e área de *Compliance* do GRUPO GIMAVE e revoga quaisquer documentos em contrário.

Este documento não possui data de expiração, contudo é revisado uma vez por ano, ou conforme a necessidade e mudanças na Legislação vigente.

A revisão é de responsabilidade do Compliance com apoio e aprovação *do CEO e Scrum Master* do Grupo GIMAVE.

11. REVISÃO E APROVAÇÃO

Esta política foi **REVISADA** pelos seguintes:

Danielle Palhano
Squad Compliance

Rafaella Raimundo
PM Squad Compliance

Esta política foi **APROVADA** pelos seguintes:

Jaime L. S. Agostinho
CEO

Karen M. Ortiz
Scrum Master da Squad Compliance



POLÍTICA DE PREVENÇÃO A FRAUDE E CORRUPÇÃO

Gestão de prevenção a fraudes e corrupção na GIMAVE

<i>ID:</i>	POL012-GIMAVE
<i>Versão:</i>	2.0
<i>Data da versão:</i>	Outubro 2023
<i>Criado por:</i>	Squad Compliance
<i>Aprovado por:</i>	Tríade CEO Scrum Master e Squad Compliance
<i>Classificação:</i>	PÚBLICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. NORMAS DE REFERÊNCIA	4
4. OBJETIVO DESTA POLÍTICA	5
5. RELAÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS DA GIMAVE	5
6. DAS DIRETRIZES	5
6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
6.2. REGIME DISCIPLINAR	5
6.3. INVESTIGAÇÕES INTERNAS	6
6.4. INVESTIGAÇÕES EXTERNAS	7
6.5. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	7
6.6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	7
6.7. SANÇÕES À PESSOAS JURÍDICAS	8
6.8. CANAL DE DENÚNCIAS	8
6.9. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE	8
6.10. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS	9
6.11. PROTEÇÃO DE ATIVOS	9
6.12. REGISTROS CONTÁBEIS	9
6.13. COMPETÊNCIA E CONFORMIDADE	10
6.14. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	10
6.15. AGENTES DE COMPLIANCE	10
7. ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA	11
8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	11
9. VIGÊNCIA E VALIDADE DESTA POLÍTICA	12
10. APROVAÇÃO	12

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA

DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	DESCRIPTIVO
Outubro 2023	2.0	Danielle Palhano	Analista Jurídico Squad Compliance	Revisão

1. INTRODUÇÃO

Este documento, que institui a prevenção a fraudes e corrupção na GIMAVE, é movido por ações preventivas, de detecção e correção de atos fraudulentos, corrupção e demais ações lesivas à administração pública.

As diretrizes deste documento destinam-se aos diversos públicos de interesse da GIMAVE, junto ao Código de Ética e Conduta da empresa, e contribui para o compromisso de todos com a tolerância zero à qualquer tipo de desvio de conduta, em especial com prevenção e combate à fraude e corrupção.

2. DEFINIÇÕES

- a) **Agente Público:** Aquele que exerce, mesmo que de forma transitória ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades estatais.
- b) **Brindes:** Objetos promocionais de comunicação, sem valor comercial, normalmente exibindo logomarcas.
- c) **Compliance:** Sistema designado para prevenir e detectar a falta de conformidades com leis e regulamentações, externas ou internas, existentes nos processos da empresa e no negócio.
- d) **Tone from the top:** O exemplo vem de cima; a liderança ocupa posição de destaque desde a introdução dos Mecanismos de Integridade e Sistemas de Compliance e, por seu intermédio, o Compliance penetra na cultura da organização.
- e) **Corrupção:** Ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato. A conduta pode ser apenas tentada.
 - o **Corrupção Ativa:** Oferecer ou prometer vantagem indevida a agente público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.
 - o **Corrupção Passiva:** Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la.

- f) **Ética:** Conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos, nações e etc., buscando ser válidos.
- g) **Fraude:** Ação ou omissão intencional com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.
- h) **Patrocínio:** Apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.
- i) **Propina:** Pagamento, presente, favor oferecido ou dado com vistas a perverter o julgamento ou influenciar a conduta de uma pessoa que esteja em certa posição de confiança.
- j) **Poder Público:** Instituições e órgãos que exercem funções legislativas, executivas ou judiciárias, nos países e regiões em que a GIMAVE atua, bem como entidades que trabalham no âmbito da governança global.
- k) **Suborno:** É uma forma de corrupção. Sinônimo de “pagamento de propina” e de “corrupção ativa”. Trata-se de oferta de uma vantagem indevida, em dinheiro, em bens, ou em qualquer coisa de valor, que requer em troca a prática de um ato ilegal, desonesto, ou que vise a influenciar alguém (agente público ou privado) no desempenho de suas funções. Há suborno também quando se requer que o interlocutor (agente público ou privado) deixe de praticar um ato que por competência ou por ofício deveria ser realizado.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta da GIMAVE;

- LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- LEI Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Foreign Corrupt Practices Act 1977 (FCPA) - Lei federal dos Estados Unidos da América (EUA) de combate à corrupção;
- UK Bribery Act 2010 – Lei anticorrupção do Reino Unido, que permite aos tribunais britânicos julgarem crimes relacionados à fraude e à corrupção cometidos por empresas constituídas no Reino Unido ou que realizem operações em seu território;
- DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;

4. OBJETIVO DESTA POLÍTICA

Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes preventivas e de tratamento em relação a casos de fraude, corrupção e demais atos lesivos à administração pública.

Da mesma maneira, reafirma os valores de ética e integridade da GIMAVE para com a sociedade, prevenindo, tratando e corrigindo quaisquer casos que apareçam.

5. RELAÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS DA GIMAVE

A PPFC é parte integrante da arquitetura de políticas, normas e procedimentos, juntamente com o Código de Ética e Conduta da GIMAVE.

6. DAS DIRETRIZES

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

D.1 A presente Política está alinhada ao Código de Ética e Conduta da GIMAVE, bem como todo seu conteúdo, incluindo os valores da empresa;

D.2 A disseminação do conteúdo do Código de Ética e Conduta da GIMAVE é dirigida a todos os públicos de interesse, de maneira contínua, ao longo do período de relação para com a empresa;

6.2. REGIME DISCIPLINAR

D.3 Para os casos de desvio de conduta, de fraude ou de corrupção, o regime disciplinar da GIMAVE, conforme disposto no Código de Ética e Conduta, prevê

- penalidades tais como advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso;
- D.4 Os apontamentos, entrevistas, investigações e demais procedimentos serão conduzidos pela Squad de Compliance;
- D.5 Toda e qualquer penalidade somente será aplicada conforme o disposto na legislação trabalhista;
- D.6 Os colaboradores da GIMAVE comprovadamente envolvidos em atos lesivos contra a administração pública serão afastados dos quadros funcionais da empresa, seguindo a legislação trabalhista vigente, enquanto a gestão e o comitês da empresa, decida sobre as ações a serem tomadas;
- A diretriz D.6 se aplica a todos os colaboradores da GIMAVE, não importando cargo ou função;
 - Não está afastado as sanções criminais e cíveis cabíveis a qualquer ocorrência;
 - A GIMAVE não reintegrará colaborador que comprovadamente estiver envolvido em ato lesivo;
 - Se o colaborador envolvido possui cargo de gestão e, não for ator principal do ato lesivo ou tiver agido de boa-fé, poderá ser reintegrado ao quadro efetivo, mas terá sua posição como gestor reavaliada;
 - O Gestor (PM) da Squad onde tiver ocorrido o ato lesivo terá sua posição como gestor reavaliada, mesmo que não esteja envolvido com o ocorrido.
- D.7 Membros da Diretoria e do Órgão Diretivo da GIMAVE investigados por envolvimento em atos lesivos contra a administração pública, serão afastados temporariamente de suas funções na empresa até a conclusão da investigação.

6.3. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

- D.8 A GIMAVE realiza apurações com o objetivo de averiguar indícios, ocorrências ou denúncias de fraude, corrupção e demais atos lesivos envolvendo nossos colaboradores e/ou patrimônio, subsidiando medidas administrativas, melhorias em processos e aplicação de sanções disciplinares;
- D.9 Todo colaborador que se deparar com fatos ou atos que possam configurar desvio de conduta, deverá reportar ao Canal de Denúncias (www.siscompliance.com.br/grupogurgacz) ou à Squad de Compliance, Rua Hercilio Luz, 175 Bairro Alto Alegre – Cascavel PR compliance@eucard.com.br para o devido tratamento e encaminhamento às áreas de apuração de denúncias da companhia.
- D.10 Todas as denúncias serão conduzidas com independência, objetividade, confidencialidade, imparcialidade, a partir do pressupostos da boa-fé, para obtenção da verdade dos fatos;
- D.11 A GIMAVE realizará diligências para verificação do envolvimento de colaboradores e terceiros em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública;

- D.12 A GIMAVE realizará treinamentos e confeccionará materiais de prevenção à corrupção e fraudes, bem como do canal de denúncias, para disponibilização aos seus colaboradores;

6.4. INVESTIGAÇÕES EXTERNAS

- D.13 O público de interesse deverá estar ciente que, toda e qualquer mídia negativa que o envolve bem como a existência de processos, investigações e situações que sejam reprováveis moralmente ou juridicamente, mesmo que sigilosas, poderão ser tratadas como conduta inadequada, e medidas poderão ser adotadas como forma de prevenção à eventual dano de imagem para a GIMAVE;
- D.14 Os colaboradores e demais públicos de interesse envolvidos em atos lesivos à administração pública, mesmo que fora das funções da relação com a GIMAVE, poderão ter seus contratos suspensos e/ou rescindidos;
- D.15 A GIMAVE, seus administradores, colaboradores ou terceiros agindo em seu nome, colaborarão, sempre que requisitados, com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades e demais agentes públicos;

6.5. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- D.16 A GIMAVE realizará gestão de riscos de seus negócios, relações com terceiros e produtos;
- D.17 No caso do nome da GIMAVE ser envolvido em atos lesivos contra a administração pública, a Diretoria, Órgão Diretivo e a Squad de Compliance agirão imediatamente para que atos semelhantes não ocorram novamente;
- a. Todo e qualquer procedimento tomado a respeito da diretriz D.15 será documentado, evidenciado e publicizado para toda a empresa, bem como para os acionistas e entidades públicas;
- D.18 No caso de constatação de atos lesivos contra a administração pública, serão instituídas sindicâncias para investigar o ocorrido, da mesma maneira como auditorias internas e também externas;

6.6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

- D.19 O relacionamento com terceiros pode representar oportunidades de negócios, alinhadas aos objetivos estratégicos e operacionais da companhia, assim como resultar em risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, incluindo possíveis danos financeiros à imagem da GIMAVE e sua reputação;
- D.20 A GIMAVE realizará diligências para a investigação de reputação e/ou envolvimento de terceiros com fraudes, corrupção e demais atos lesivos à administração pública;

- D.21 A GIMAVE analisará possível resolução de contrato com todo e qualquer terceiro investigado, processado e/ou condenado por atos lesivos à administração pública;
- D.22 A GIMAVE transmite seus valores a todos os terceiros através do seu Código de Ética e Conduta;
- D.23 Não deverão ser permitidos contratos ou convênios com o poder público, inadequados tecnicamente e que possam ocasionar prejuízos financeiros para a GIMAVE, ou quando adequados, que possam gerar riscos à imagem/reputação, à sustentabilidade ou ao planejamento financeiro da Organização.

6.7. SANÇÕES À PESSOAS JURÍDICAS

- D.24 Iniciarão investigações preliminares quando das possíveis ocorrências de atos lesivos à GIMAVE e ou administração pública praticadas por empresas com as quais mantemos negócios;
- D.25 Quando comprovadamente envolvidas em casos de fraude, corrupção e ou outros atos lesivos à administração pública, bem como não atuarem de forma condizente com o Código de Ética e Conduta da GIMAVE, tais empresas poderão estar sujeitas a sanções, incluindo multas administrativas e impedimento de se relacionarem com o Sistema GIMAVE, conforme previsão em contrato.

6.8. CANAL DE DENÚNCIAS

- D.26 A GIMAVE incentiva que todos os colaboradores e demais públicos de interesse registrem qualquer situação que indique uma violação de conduta ou potencial transgressão ao Código de Ética e Conduta e demais Políticas da empresa, bem como normas, leis e regulamentos municipais, estaduais e federais;
- D.27 A GIMAVE disponibiliza um canal de denúncia seguro e confiável, externo e independente, sendo munido de mecanismos de segurança para garantir o anonimato do denunciante, que pode acompanhar o andamento de sua denúncia;
- D.28 Nosso Canal de Denúncias pode ser acessado pelo endereço: www.siscompliance.com.br/grupogurgacz. As denúncias também poderão ser direcionadas à Squad de Compliance, conforme diretriz 6.3 desta Política.
- D.29 A GIMAVE preza por um ambiente de proteção contra qualquer retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de crimes, atos de improbidade, violação de normas e/ou leis ou qualquer outro ato ilícito contra a empresa;
- D.30 Atos de retaliação e denúncias feitas de má-fé não serão tolerados, os quais, se identificados, sujeitam os responsáveis às sanções previstas em nosso regime disciplinar.

6.9. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

- D.31 A GIMAVE proíbe o fornecimento e recebimento de presentes, brindes ou hospitalidade, por entender que possam ser oportunidades para a ocorrência de fraudes e corrupção;

- D.32 Apenas brindes de caráter promocional podem ser oferecidos ou aceitos de terceiros. Havendo dúvida quanto à classificação de caráter promocional, o colaborador deve se abster de aceitar ou oferecer os mesmos;
- D.33 A GIMAVE proíbe o fornecimento e recebimento de presentes, brindes ou hospitalidade quando essas acontecerem em relações com órgãos ou entidades públicas.

6.10. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS

- D.34 Doações são contribuições realizadas voluntariamente e sem a expectativa de se obter qualquer retorno. O caráter de contraprestação ou o recebimento de qualquer contrapartida descaracteriza a doação, o que pode acarretar sérias consequências fiscais, administrativas e, dependendo do caso, criminais para a GIMAVE e seus diretores;
- D.35 O patrocínio caracteriza-se pela divulgação do nome e da imagem da empresa, dos seus produtos ou dos seus serviços através de sua associação a eventos, atividades, entidades desportivas ou culturais;
- D.36 Com exceção das ações de propaganda e marketing, patrocínios devem ser destinados a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relativas à pesquisa, educação, cultura, esportes ou programas sociais;
- D.37 Na GIMAVE, todos os patrocínios e doações devem ser previamente aprovados pela Squad de Compliance, pelo CEO e pelo time de Compliance do Grupo Gurgacz;
- D.38 A GIMAVE manterá procedimentos de controle interno para a seleção, contratação, execução e acompanhamento de convênios e patrocínios, com o objetivo de detectar e prevenir atos de fraude e de corrupção;

6.11. PROTEÇÃO DE ATIVOS

- D.39 A GIMAVE promove a proteção dos ativos tangíveis e intangíveis, visando garantir a proteção das pessoas, bem como da nossa reputação, imagem, instalações, processos e informações, contra ameaças decorrentes de eventos acidentais ou ações intencionais, incluindo as relacionadas a atos de fraude, corrupção e demais atos lesivos à administração pública;
- D.40 É estabelecido certo nível de proteção às nossas informações empresariais de acordo com a relevância para o negócio, restringindo acesso àqueles que necessitem conhecê-las para o desempenho de atividades profissionais;
- D.41 São definidos procedimentos para adequadamente manusear, armazenar, transportar e descartar essas informações respaldados e de acordo com as normas vigentes.

6.12. REGISTROS CONTÁBEIS

- D.42 O ambiente de controle interno da GIMAVE fornece garantia razoável para que as autorizações e registros das nossas transações sejam realizados

adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis brasileiras e internacionais;

- D.43 Os controles internos sobre relatórios financeiros serão, periodicamente, testados por auditores internos e, quando necessário, por auditorias independentes;
- D.44 A GIMAVE mantém sistemas e registros contábeis que asseguram a fidedignidade da situação patrimonial e financeira, das nossas operações bem como dos resultados da empresa;
- D.45 Todas as operações e negócios realizados pela GIMAVE devem permanecer suportados pelos documentos e informações financeiras/registros contábeis, devendo ser objeto de imediato lançamento contábil em documentos oficiais da empresa;

6.13. COMPETÊNCIA E CONFORMIDADE

- D.46 A GIMAVE avalia a capacidade de todos os colaboradores em realizar as atividades com foco na prevenção de não conformidades, com respeito às normas, procedimentos, regulamentos e leis, fortalecendo, assim, o ambiente interno de controle, bem como sua imagem e reputação;
- D.47 O nível de complexidade e exigência das competências varia conforme o nível de responsabilidade do colaborador, sendo exigidos dos gestores, por exemplo, um compromisso maior, que inclui a promoção, incentivo e valorização da cultura de conformidade, garantindo os recursos e o patrocínio necessários para a implantação das ações de conformidade;

6.14. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

- D.48 A GIMAVE dissemina sua cultura de ética de integridade através do seu Código de Ética e Conduta, políticas internas, de ações institucionais, material de publicidade e demais meios de comunicação;
- D.49 Os valores de ética e integridade da GIMAVE são direcionados a todos os colaboradores, sem distinção de cargo ou hierarquia, também aos demais públicos de interesse;
- D.50 A GIMAVE realiza treinamentos, palestras e painéis periódicos sobre fraude e corrupção com seus colaboradores, a fim de demonstrar o interesse da empresa em prevenir e combater toda e qualquer forma de fraude ou corrupção;

6.15. AGENTES DE COMPLIANCE

- D.51 A GIMAVE possui em sua organização uma Squad voltada para o Compliance, com profissionais comprometidos em serem disseminadores da cultura de conformidade, incentivando discussões que incluem o desdobramento de

orientações quanto à observância às leis e normas internas, especialmente àquelas relacionadas ao combate à fraude e corrupção;

D.52 Os profissionais de Compliance da GIMAVE também auxiliam na identificação de riscos, melhorias nos mecanismos de prevenção, detecção de desvios de conduta, auditorias e supervisão de processos;

D.53 A GIMAVE também possui como apoio o time de Compliance do Grupo Gurgacz;

D.54 A GIMAVE mantém seus agentes de Compliance sempre em processo de melhoria, provendo cursos de atualização, fornecendo treinamentos de práticas anticorrupção e demais interesses do Compliance;

7. ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA

A presente Política poderá ser modificada a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade para adequação e conformidade com a disposição de lei ou sempre que a GIMAVE julgar necessário.

Suas alterações serão divulgadas pelo *Compliance* a todas as partes interessadas, através de *e-mail*, notícias na Intranet ou notas no *website* da GIMAVE.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

CEO (*Tone from the top*) e Squad de Compliance

- Conscientizar e fomentar a Direção da empresa e demais Partes Interessadas sobre esta Política;
- Aprovar esta Política, sempre que se fizer necessário;
- Manter atualizada esta Política, de forma a garantir que quaisquer de suas alterações regulatórias e legais sejam observadas;
- Garantir recurso e aprovar o orçamento para implementação de ações técnicas e organizacionais que visam atender às diretrizes desta política;
- Interferir junto à Direção da empresa com relação a questões defendidas por esta Política.

Público de interesse da GIMAVE

- Cumprir com as diretrizes desta Política;
- Zelar para que os valores da GIMAVE sejam sempre mantidos;
- Promover a cultura ética e de integridade da GIMAVE.

9. VIGÊNCIA E VALIDADE DESTA POLÍTICA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo CEO e área de *Compliance* da GIMAVE e revoga quaisquer documentos em contrário.

Este documento não possui data de expiração, mas deve ser revisado ao menos uma vez por ano, ou conforme a necessidade.

A revisão é de responsabilidade do Compliance com apoio e aprovação da área de *Compliance* e CEO e Scrum Master da GIMAVE.

10. APROVAÇÃO

Esta política foi **REVISADA** pelos seguintes:

Danielle Palhano
Squad Compliance

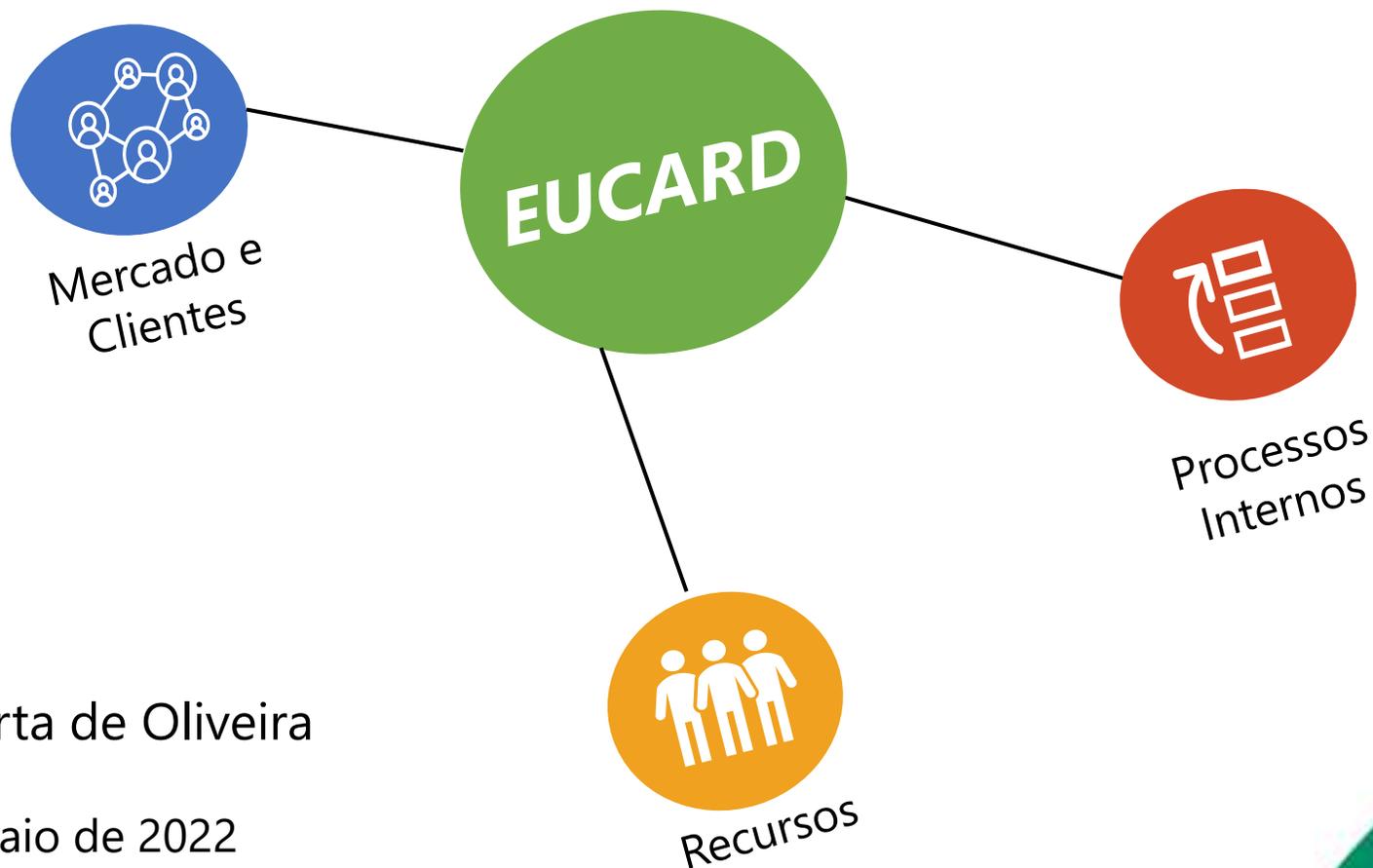
Rafaella Raimundo
PM Squad Compliance

Esta política foi **APROVADA** pelos seguintes:

Jaime L. S. Agostinho
CEO

Karen de Mari Ortiz
Scrum Master da
Squad Compliance

PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DE PROCESSOS (PMCP)



Charlini B. Dorta de Oliveira

Cascavel, Maio de 2022



MISSÃO

Fascinar nossos clientes com tecnologias para intermediar relacionamentos comerciais.



VISÃO

Consolidar-se até 2022, no mercado de relacionamentos comerciais. Ser referência em tecnologia e inovação, com sustentabilidade econômica.



VALORES

Foco no Cliente. Resultados econômicos. Eficiência e objetividade. Segurança e sigilo nas informações. Caçamos talentos focados em inovação.



A **Gestão de Processos de Negócio (Business Process Management – BPM)** é uma abordagem disciplinar ou um ciclo de melhoria contínua, sendo as 6 fases utilizadas para:

Planejar, modelar, simular, executar, monitorar e melhorar os processos de negócio da organização para alcançar resultados consistentes e alinhados com os **Objetivos Estratégicos da Organização.**

- Clareza entre quem faz o que e quando;
- Verificar se as atividades relativas ao processo foram, de fato, executadas;
- Criar painéis de indicadores, em tempo real, para que as decisões sejam mais assertivas;
- Melhorar a comunicação em uma única plataforma, além de manter o histórico dos fatos em um único ambiente (Stratws);

Procedimento Operacional Padrão

(POP): documento que informa como determinada atividade deve ser executada.



O POP resume e descreve as atividades de maneira simples e objetiva, de forma clara para quem irá executá-la.

Fluxo de Processos: é uma ferramenta da qualidade, que consiste em detalhar o **fluxo** de tarefas dos **processos** de uma empresa.



Estrutura do POP utilizado na EUCARD:

Requisitos Básicos

- 1. Objetivo;
- 2. Campo de aplicação;
- 3. Responsabilidades:
 - 3.1. Cargo;
 - 3.2. Função;
- 4. Indicadores de desempenho;
- 5. Ferramentas utilizadas;
- 6. Terminologias;

Requisitos Específicos

- 7. Passo a passo.



Programa de auditorias

Uma auditoria mensal por Squad.

A pontuação referente as penalidades são cumulativas, sendo descontadas da nota obtida originalmente no processo de auditoria.

Pontuação máx: 100 pontos

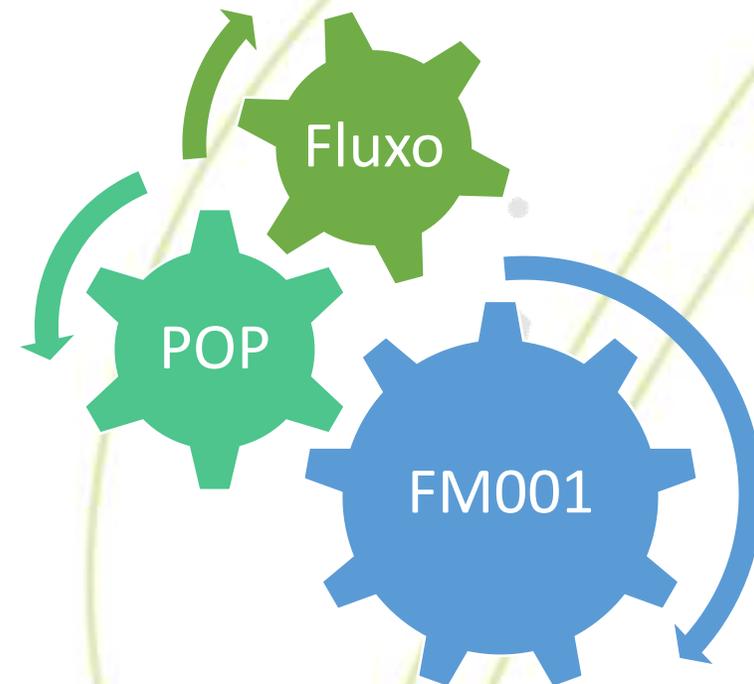
Pontuação de 100 até 70 pontos:
Conforme

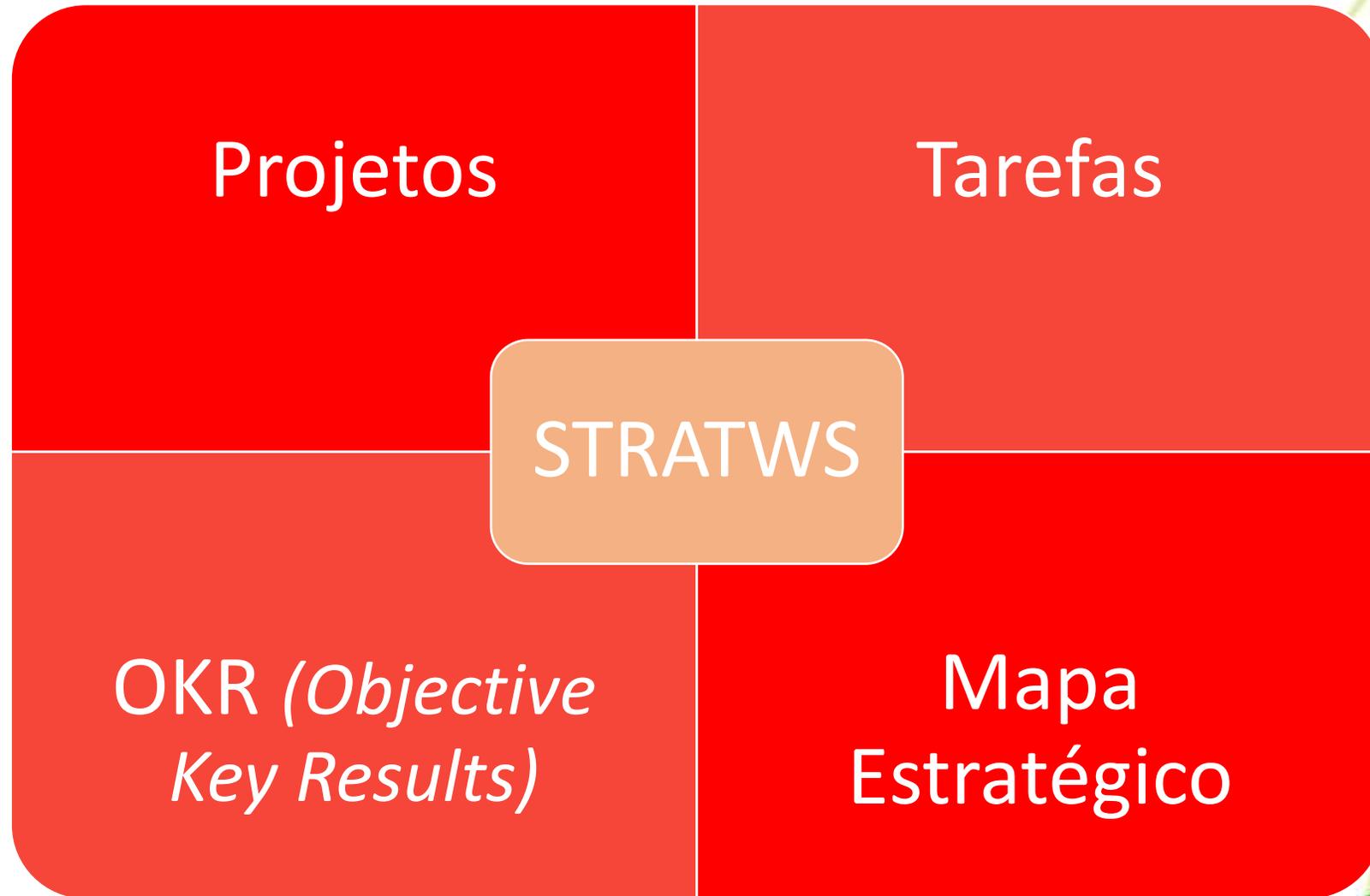
Entre 69 e 50 pontos: Não conforme

(desconto de 50% Remuneração Variável PM e SM)

Menor que 49 pontos: Não conforme

(desconto de 100% Remuneração Variável PM e SM)





Melhoria contínua...



Como fazer a conexão de processos/atividades que não finalizam, mas sim continuam em outro processo/Squad:

